

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

ANA CLARA DE OLIVEIRA LATORRE

**SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:
QUAL SUA RELAÇÃO COM OS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA
SIMBÓLICA EXERCIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
E COM A LUTA POR RECONHECIMENTO DOS DISCENTES
NO AMBIENTE ACADÊMICO?**

VITÓRIA

2018

ANA CLARA DE OLIVEIRA LATORRE

**SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:
QUAL SUA RELAÇÃO COM OS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA
SIMBÓLICA EXERCIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
E COM A LUTA POR RECONHECIMENTO DOS DISCENTES
NO AMBIENTE ACADÊMICO?**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória-FDV, como requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação da professora Mestre Paula Ferraço Fittipaldi.

VITÓRIA

2018

ANA CLARA DE OLIVEIRA LATORRE

**SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS: QUAL SUA
RELAÇÃO COM OS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA
EXERCIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E COM A LUTA
POR RECONHECIMENTO DOS DISCENTES NO AMBIENTE
ACADÊMICO?**

Monografia apresentada ao curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória-FDV,
como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de bacharel
em Direito.

Aprovada em ____ de _____ de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª Mestre Paula Ferraço Fittipaldi
Faculdade de Direito de Vitória
Orientadora

Profº
Faculdade de Direito de Vitória

RESUMO

Se contrapondo a ideia de Paulo Freire, que entende a educação como libertadora, Pierre Bourdieu e Passeron construíram uma teoria de ensino pautada na violência simbólica, entendendo a educação como um mecanismo de dominação e transmissão do conhecimento e dos ideais das classes dominantes pelas autoridades pedagógicas para a nova geração, fenômeno que acabará sempre por garantir que os ideais das classes hegemônicas da sociedade se perpetuem. Ainda se insere a este cenário a teoria do reconhecimento proposta por Charles Taylor e Axel Honneth, que propõe a construção da identidade do indivíduo a partir do reconhecimento de si próprio e do outro, na forma da tipologia progressiva do reconhecimento e suas respectivas violações, sendo que tal ideia, ao ser inserida em uma análise do adoecimento mental dos estudantes universitários permite verificar que suas lutas constantes em desenvolver um perfil universitário pode acabar desenvolvendo neles doenças psicopatológicas, como ansiedade e depressão. Nesse contexto, tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito fundamental (arts. 6º e 205 a 214) e positiva a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito brasileiro (art. 1º), faz-se necessário analisar os impactos exercidos pelas instituições de ensino na vida dos estudantes, objetivando estabelecer uma relação entre o adoecimento mental precoce destes últimos e os processos de violência simbólica exercidos pela pelas primeiras, tendo por base a constante luta por reconhecimento dos discentes no ambiente acadêmico.

Palavras-chave: Violência simbólica; teoria do reconhecimento; adoecimento mental; direito à educação; dignidade da pessoa humana.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 05 |
| 1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA EDUCATIVO BRASILEIRO | 07 |
| 1.1 O PROCESSO EDUCACIONAL COMO UMA FORMA DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA..... | 10 |
| 1.1.1 A educação no Brasil é libertadora?..... | 16 |
| 1.2 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO E SUA PREVISÃO LEGAL..... | 19 |
| 2 TEORIA DO RECONHECIMENTO | 23 |
| 2.1 A POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DE CHARLES TAYLOR..... | 24 |
| 2.2 A LUTA POR RECONHECIMENTO EM AXEL HONNETH..... | 28 |
| 2.2.1 A filosofia do reconhecimento de Hegel na perspectiva crítica de Honneth..... | 28 |
| 2.2.2 A Psicologia Social de Mead no reconhecimento social pelo olhar de Axel Honneth..... | 36 |
| 2.2.3 Os Padrões de Reconhecimento e suas Violações em Honneth.. | 42 |
| 3 ANÁLISE DA SAÚDE MENTAL DOS UNIVERSITÁRIOS À LUZ DO PROCESSO DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NO SISTEMA EDUCACIONAL E DA TEORIA DO RECONHECIMENTO | 50 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 58 |
| REFERÊNCIAS | 61 |

INTRODUÇÃO

A temática da saúde mental trata-se, infelizmente, de uma questão recorrente na vida dos acadêmicos de direito, sendo que não se isola nessa classe de estudantes, configurando-se também em todos os cursos. Ressalta-se, então, que não são casos isolados que compõem esse cenário, mas uma série de casos concretos e relatos que montam uma realidade triste e difícil na vida dos estudantes.

Nessa linha, interessante destacar que pesquisas recentes demonstram o aumento dos índices de depressão no mundo, estando o Brasil presente em todas elas, não só referente a este distúrbio, mas também no que se refere a ansiedade, levando os indivíduos a consumirem indiscriminadamente remédios antidepressivos e ansiolíticos, contribuindo fortemente para a incapacidade de atividades produtivas¹.

Ademais, registra-se que esse adoecimento mental nos leva a questões profundas e enraizadas que perpassam determinado grupo de pessoas, envolvendo a sociedade e todas suas instituições, bem como os fatores que contribuem para esse quadro. Dessa forma, elementos do ambiente acadêmico como a intensa carga horária de estudo exigida em alguns cursos e a forte cobrança dos professores em suas disciplinas, leva muitos universitários a desenvolver transtornos psiquiátricos durante a graduação².

No entanto, ainda não se debate abertamente sobre esse assunto nas instituições de ensino, o que denota um silenciamento da sociedade e um problema de ordem institucional, que advêm de um processo educacional injusto, elitizado e muitas vezes dominado pelo terror psicológico exercido sobre os estudantes. Hoje em dia, tomar diversos remédios para controlar o seu estado emocional e passar por crises de ansiedade é normal. Contudo, não deveria ser. Observa-se, portanto, uma banalização da saúde mental dos indivíduos, tendo em vista que um assunto tão importante a ser discutido é tratado com total desrespeito por muitas pessoas.

¹ CAVESTRO, Júlio de Melo; ROCHA, Fabio Lopes. **Prevalência de depressão entre estudantes universitários**. Journal of Brazilian Psychiatry, 2006, p. 265.

² Ibidem, p. 265.

Nesse âmbito, cabe analisar essa problemática a partir da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth e Charles Taylor, brilhantemente descrita em seus livros “Luta por reconhecimento” e “The Politics of Recognition”, respectivamente. Ainda, para enriquecer a pesquisa, serão utilizadas as reflexões de violência simbólica ponderadas por Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron, em seu trabalho “A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino”.

Essas teorizações vêm para elucidar a relação que existe entre reconhecimento e a construção da identidade do indivíduo, em conjunto com o processo de violência simbólica exercido pelas instituições de ensino, que impõe significações como legítimas e dissimulam as relações de força. Nessa perspectiva, é este conjunto de circunstâncias que irão influenciar o progresso acadêmico do discente, afetando sua saúde mental.

Ante o exposto, infere-se que a discussão é atual e extremamente relevante, pois, apesar das abordagens existentes sobre a qualidade de vida na saúde, no trabalho e no desenvolvimento, há uma escassez na literatura nacional e internacional sobre o tema em específico. Neste passo, o presente trabalho busca problematizar tais questões, lançando um novo olhar sobre o atual sistema educacional brasileiro e o quadro de adoecimento mental que dele se resulta.

Para fins de didática, a monografia foi dividida em três grandes capítulos. No primeiro consta um breve estudo sobre o sistema educativo brasileiro, partindo da contraposição das ideias propostas por Bourdieu e Passeron, e Paulo Freire, bem como uma análise da importância da educação e sua previsão legal. Em um segundo momento, teceremos uma linha de raciocínio sobre a teoria do reconhecimento desenvolvida por Charles Taylor e Honneth. Por fim, tem-se a questão da saúde mental dos estudantes universitários, a qual será investigada por meio de dados estatísticos e com referencial nas teorias previamente abordadas.

1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA EDUCATIVO BRASILEIRO

O atual sistema educacional brasileiro é produto de uma série de mudanças políticas, sociais e econômicas na educação, sendo um dos fatores influenciadores o fenômeno conhecido como globalização. Por ser um processo que promove a integração econômica, social, cultural e política, a globalização possibilita um amplo acesso à informação, valendo-se do fato de ser fruto de uma imensa rede de comunicação que transformou o mundo em uma grande aldeia.³

No entanto, tal fenômeno, por afetar todos os setores da sociedade, tem suas inevitáveis consequências, sendo que uma delas recai justamente na forma de lidar com as exigências de uma sociedade contemporânea, marcada pela alta competitividade e pressão do mercado de trabalho, sem falar na quase obrigação de estar sempre conectado e produzindo.

Essa necessidade de estar sempre ligado, acaba por acarretar um desequilíbrio no ritmo biológico, levando ao desenvolvimento de uma série de distúrbios igualmente contemporâneos, como depressão, ansiedade, insônia, síndrome do pânico, estresse, entre outros⁴.

Nessa linha, observa-se que a demanda imposta pelo mercado de trabalho é árdua e, baseia-se em pressionar de forma violenta todos os discentes que estão prestes a entrar nesta realidade, sendo a educação o elemento legitimador desta violência, pois será especialmente por meio por meio das instituições de ensino superior que se terá a preparação destes estudantes para o mercado.

Partindo da conceituação do sociólogo Émile Durkheim, entende-se que educação é:

[...] a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Tem como objetivo suscitar e desenvolver

³ MORAES, Paulo Roberto. **Geografia Geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 2005, p. 280-284.

⁴ CASTRO, Vinícius Rennó. Reflexões sobre a Saúde Mental do Estudante Universitário: estudo empírico com estudantes de uma Instituição Pública de Ensino Superior. **Revista Gestão em Foco - UNISEPE**, Minas Gerais, v. 9, p. 380-401, 2017, p. 384.

na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais dela exigidos pela sociedade política em seu conjunto e o meio especial ao qual é especificamente destinada⁵.

Sob essa perspectiva, depreende-se que a educação consiste em uma transferência de valores e experiências, demonstrando o dinamismo da sociedade, uma vez que serão formuladas novas ideias e conhecimentos, cuja transmissão se perpetuará, modificando-se em cada contexto vivenciado, a fim de acompanhar as mudanças sociais e a evolução das tecnologias⁶.

Dessa forma, a educação caracteriza-se como um elemento central na formação da própria existência do indivíduo, já que a partir dela que ele será preparado para a vida em sociedade, motivo pelo qual, se destaca que o processo educacional não se dá apenas nas escolas, mas também, e precipuamente, no seio familiar, que exerce seu papel educativo desde o nascimento da criança, passando para ela os primeiros ensinamentos de ordem social e cultural. Nesse contexto, as escolas surgirão para complementar o que já foi previamente ensinado a criança, devendo sempre ocorrer uma interação família-escola para que o processo ensino-aprendizagem seja proveitoso e efetivo⁷.

Conseqüentemente, o surgimento da escola acabou distanciando os indivíduos do espaço educacional familiar, porém possibilitou o desenvolvimento destas instituições, que se tornaram ao longo do tempo um espaço mais apropriado para a disseminação de conhecimento, a partir deste processo ensino-aprendizagem, como também assegurou que as escolas fossem o maior núcleo de ensino em todo o mundo. À vista disso, as instituições de ensino no decorrer dos anos tornaram-se homogêneas, vez que passaram a lidar com os alunos de uma forma universal, sem considerar a identidade particular de cada um, ou seja, desconsiderando a capacidade de aprendizado de cada aluno⁸. Contudo, simultaneamente, o ensino mostra-se heterogêneo, pois não é possível a educação permanecer a mesma para

⁵ DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2016, p. 25.

⁶ SOUZA, Motauri Ciocchetti de. **Direito Educacional**. São Paulo: Editora Verbatim, 2010, p. 9.

⁷ BATISTA, Jullyane da Silva et al. **A importância da família no processo ensino aprendizagem dos alunos das séries iniciais do ensino fundamental**. In: III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 1/3/5. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD4_SA6_ID9768_17082016123124.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2018.

⁸ Ibidem, p. 3.

todos os indivíduos⁹, já que o processo de ensino-aprendizagem é desigual e prolonga os determinismos sociais e de gênero ditados pela classe dominante, como será visto adiante.

Posto isso, entende-se que o processo educativo brasileiro é concomitantemente homogêneo e heterogêneo, fazendo com que o sistema educacional se diversifique e se especialize para atender as demandas dos alunos que se destacam, excluindo da equação aqueles que não serão capazes de responder as exigências do mercado de trabalho. No entanto, é importante destacar que não é o papel da escola realizar este julgamento moral e social de cada aluno, mesmo porque, a capacidade cognitiva de cada um é peculiar e, ao final, pode acabar surpreendendo a comunidade docente, não sendo possível, portanto, definir categoricamente quem será ou não bem-sucedido no mercado de trabalho.

Esta relação de homogeneidade e heterogeneidade dialoga com a abordagem Bourdieusiana de que as instituições de ensino não são neutras, pois

Formalmente, ela efetivamente trataria a todos de modo igual, na medida em que todos assistiriam às mesmas aulas, seriam submetidos às mesmas formas de avaliação, obedeceriam às mesmas regras e, portanto teriam as mesmas chances. Contudo, [...], as chances são desiguais. Alguns estariam numa condição mais favorável do que outros para atenderem às exigências, muitas vezes implícitas e subliminares, da escola¹⁰.

Seguindo este entendimento, verifica-se que o êxito escolar dos indivíduos dependerá de sua bagagem cultural e do meio social em que vive, não sendo possível os alunos competirem em condições igualitárias, como veremos a seguir.

⁹ DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2016, p. 23.

¹⁰ FERREIRA, Wallace. **Bourdieu e Educação: concepção crítica para pensar as desigualdades socioeducacionais no Brasil**. Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Rio de Janeiro, n.3, v.2, jun. 2013, p.47.

1.1 O PROCESSO EDUCACIONAL COMO UMA FORMA DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

Inicialmente, registra-se que o ciclo de ensinamentos anteriormente mencionado acaba por ser uma mera reprodução que sistematiza a violência simbólica, explicada por Pierre Bourdieu e Passeron. Elucidam os autores, que as instituições de ensino exercem um papel fundamental neste processo, na medida em que as escolas concretizam uma dominação, a qual produz e reforça “as diferenças ao invés de promover a igualdade e liberdade prometida”¹¹.

À vista disso, estes autores definem o sistema de educação como sendo: “o conjunto dos mecanismos institucionais ou habituais pelos quais se encontra assegurada a transmissão entre as gerações da cultura herdada do passado (isto é, a informação acumulada) [...]”¹². Portanto, na transmissão do conhecimento pelos agentes sociais, serão reproduzidos a nova geração os padrões e conhecimentos dominantes na sociedade.

Nesta ordem de ideias, é destacado pelos autores a ideia de violência simbólica, em que se tem indivíduos afligidos moral e psicologicamente, em razão de que essa violência se funda na transmissão de conhecimentos, que condicionam os indivíduos a ao ocuparem o espaço social também reproduzir os critérios e padrões do discurso dominante. Melhor dizendo, essa violência simbólica ocorrerá a partir da necessidade da sociedade em se reproduzir socialmente, já que é por este modo que se manterá a coletividade controlada e as relações de poder de determinados grupos ou classes¹³.

Nesse sentido, a instituição de ensino se torna uma das principais figuras de reprodução, pela aparente neutralidade e pelo grau de confiabilidade dos agentes, o que acaba por legitimar a inculcação de arbítrios culturais de forma inquestionável, processo que se dará por meio de uma violência dissimulada e, portanto, simbólica,

¹¹ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 140.

¹² BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1982, p. 25.

¹³ Ibidem, p. 25.

sendo mais efetiva quanto menor for o grau de consciência dos indivíduos nela envolvidos¹⁴.

Dito isso, necessário indicar as bases fundantes da teoria do sistema de ensino brilhantemente traçada por Bourdieu e Passeron, a qual é baseada em três pilares principais – campo, *habitus* e capital –, que a todo tempo dialogam entre si. Sinteticamente, a ideia principal destas concepções é a seguinte: a princípio, tem-se o campo como um sistema ordenado, simbólico e com regras específicas, erigido pelas relações mantidas entre os atores sociais, onde as pessoas de cada campo incorporarão em si estas regras, sem notar; em sequência, há o *habitus*, que diz respeito ao que foi incorporado pelo indivíduo dentro do campo a qual estava inserido, local em que as práticas e os simbolismos vão coordenar a sua postura perante a sociedade; por fim, verifica-se a concepção de capital que diz respeito a bagagem, a equipagem, econômica, social e/ou cultural do indivíduo, que será utilizada como um diferencial nas relações entre os indivíduos dentro do campo. Estes conceitos nos levam a teorização da violência simbólica, que pode ser conceituada como as diversas significações instituídas como legítimas visando ocultar as relações de força.

Traçadas as generalidades da teoria, faz-se necessário agora esmiuçar estas concepções, de modo a estabelecer o arcabouço teórico necessário para um melhor entendimento da matéria que será abordada a seguir. Começaremos primeiramente com a concepção de *habitus*, que diz respeito “a um processo em que o agente social incorpora as estruturas objetivas, produzindo a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”¹⁵, ou seja, os ideais coletivos que o indivíduo, levando em conta o ambiente social em que está inserido, transmuta para si.

A sua formação se dará durante a socialização do indivíduo em seus diversos âmbitos, traduzindo, portanto, estilos de vida, julgamentos políticos, morais e estéticos. Assim, em uma sociedade, este *habitus* tende a ser conservado, mas não é imutável, pois as interações sociais vão se diversificando ao longo do tempo. Este

¹⁴ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 145-146.

¹⁵ Ibidem, p. 141.

poderá ser delimitado em dois elementos: o *ethos*, referente aos “valores interiorizados que direcionarão a conduta do agente” e a *hexis*, “ligada à linguagem e à postura corporal”. Dessa forma, estes componentes indicam as singularidades dos indivíduos e a classe social a que pertence.¹⁶

Em segundo lugar, tem-se a noção de campo, entendido como a situação em que os agentes sociais irão exercer na prática o que foi apreendido pelo *habitus*, tendo cada um destes campos alguma autonomia e regras próprias de organização e hierarquia social. Em cada um destes espaços, os indivíduos terão o mesmo *habitus* e para que um consiga se sobressair dos outros, terá de atuar de acordo com o seu acúmulo de capital adquirido, seja ele financeiro, social ou cultural. Logo, verifica-se uma relação fundamental entre estes dois conceitos (campo e *habitus*), na medida em que as estruturas a serem incorporadas pelos agentes sociais serão produzidas no campo, o permite afirmar que o indivíduo será influenciado pelo campo, como também o campo será influenciado pelo indivíduo¹⁷.

Nessa linha, também temos a ideia de capital, concepção que interfere no posicionamento dos agentes no campo, podendo ser diferenciado em três âmbitos: a uma, capital econômico, ligado a quantidade de bens, posses e investimentos do sujeito; a duas, capital cultural, referente as capacidades cognoscíveis e titulações do indivíduo, os quais são difundidos pela família ou por instituições de ensino¹⁸; e, por fim, o capital social, em que analisa-se as relações sociais do indivíduo com os outros¹⁹.

Nota-se que, em razão deste capital, os estudantes agraciados com uma condição financeira razoável ou alta, terão maior probabilidade de conquistar sucesso academicamente, devido a relação natural entre cultura e desigualdades escolares.

¹⁶ Ibidem, p. 142.

¹⁷ FERREIRA, Wallace. **Bourdieu e Educação: concepção crítica para pensar as desigualdades socioeducacionais no Brasil**. Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Rio de Janeiro, n.3, v.2, jun. 2013, p.47.

¹⁸ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 143.

¹⁹ FERREIRA, Wallace. **Bourdieu e Educação: concepção crítica para pensar as desigualdades socioeducacionais no Brasil**. Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Rio de Janeiro, n.3, v.2, jun. 2013, p.48.

Assim, por meio da transmissão da cultura escolar, perpetuariam comportamentos e ideais típicos da classe dominante, evidenciando o processo de violência simbólica sobre os alunos das classes menos favoráveis²⁰.

Para que este processo seja efetivo, será necessário ocorrer uma ação pedagógica, que diz respeito a uma imposição de arbitrário cultural dominante que é selecionado e legitimado por esta ação, e naturalizado pela sociedade²¹, levando a formação do *habitus* do indivíduo por meio de um trabalho pedagógico, em que se manterá a reprodução sempre de acordo com o ideário dominante:

A AP implica o trabalho pedagógico (TP) como trabalho de inculcação que deve durar bastante para produzir uma formação durável; isto é, um hábitus como produto da interiorização dos princípios de um arbitrário cultural capaz de perpetuar-se após a cessação da AP e por isso de perpetuar nas práticas os princípios do arbitrário interiorizado²².

Deste modo, para que todo esse processo se concretize e se prolongue no tempo de forma efetiva, as instituições de ensino exercerão papel fundamental, pois, por intermédio delas é que haverá a reprodução social. Melhor dizendo, a partir do sistema de ensino ocorrerá a imposição do arbitrário cultural, selecionando e legitimando a concepção cultural de grupos e classes dominantes, o que acaba por impor a toda sociedade estes desígnios. Nesse sentido, esta ação será exercida pelos membros intelectualizados de um grupo social, pela família ou por outro agente que consiga exercer o mesmo efeito, nos quais reproduzirão também as relações de poder de um determinado grupo social²³.

Convém ressaltar que para estas imposições sejam concretas, o processo de dominação deverá ser desconhecido pelos agentes, isto é, “permeado por uma não consciência em que se oculta a violência simbólica”²⁴, a fim de que os envolvidos naturalizem e legitimem a reprodução, como é explicado por Bourdieu e Passeron:

²⁰ Ibidem, p. 48.

²¹ BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1982, p. 20.

²² Ibidem, p. 44.

²³ ROSENDO, Ana Paula. **A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino**. Covilhã: Lusofia, 2009, p. 5.

²⁴ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 144.

Numa formação social determinada, a cultura legítima, isto é, a cultura dotada da legitimidade dominante, não é outra coisa que o arbitrário cultural dominante, na medida em que ele é desconhecido em sua verdade objetiva de arbitrário cultural e de arbitrário cultural dominante²⁵.

Registra-se, ainda, que esse processo de violência simbólica se tornará mais eficaz nas relações de desigualdade estabelecidas entre os professores e os alunos, uma vez que pode criar um distanciamento entre as partes, ocasião em que serão constituídas as relações de poder, pois não haverá comunicação, fortificando a ideia de que “todo sistema de ensino institucionalizado produz e reproduz um arbítrio cultural de que ele não é o produtor e cuja reprodução contribui para a reprodução das relações entre grupos ou classes”²⁶.

Assim, essa possível falta de comunicação entre professores e alunos nas instituições de ensino superior reforçaria uma separação em dois lados: os docentes como detentores de todo o saber que legitimam e dissimulam as relações de força; e os discentes como receptores dessas significações, que são, em sua maioria, perpassadas pela técnica da repetição²⁷.

Para que o processo de violência simbólica se sistematize, as universidades delegarão poder aos professores, momento em que se posicionarão como autoridades pedagógicas, sendo responsáveis por transmitirem a cultura dominante, independentemente de terem conhecimento deste processo, já que mesmo que identifiquem que há uma reprodução e dominação, este arbítrio cultural é tão enraizado e naturalizado, que acreditam ser inaceitável o ensino se dar de outra maneira²⁸.

Dessa forma, transmitirão os conhecimentos predominantes, não apenas por serem professores, mas pela sociedade ter lhe dado um papel expressivo e legitimado, levando-o a ser um agente confiável e, em tese, neutro. Nessa mesma linha, Bourdieu e Passeron, elucidam que os docentes são como “agentes capazes de

²⁵ BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1982, p. 36.

²⁶ ROSENDO, Ana Paula. **A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino**. Covilhã: Lusofia, 2009, p. 12.

²⁷ Ibidem, p. 19.

²⁸ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 146.

exercer uma ação transformadora reprodutora da formação que eles próprios receberam”, constituindo-se como “os produtos mais acabados do sistema de produção”²⁹. Além disso, refletem que:

[...] a instituição escolar é a única a deter completamente, em virtude de sua função própria, o poder de selecionar e de formar, por uma ação que se exerce sobre todo o período da aprendizagem, aqueles aos quais ela confia a tarefa de perpetuá-la e se encontra portanto na posição por definição a mais favorável para impor as normas de sua autoperpetuação, no mínimo o fará usando de seu poder de reinterpretar as normas externas [...] ³⁰.

Portanto, as instituições de ensino reforçarão o *habitus* consoante com a reprodução social, alcançando efetivamente, por meio, das autoridades pedagógicas, a dissimulação das relações de dominação e conferindo à ação pedagógica uma legitimidade incontestável, pelo discurso da neutralidade.

Entretanto, não pode se olvidar que, caso o discente não cumpra com o que lhe é esperado pelos padrões determinados, deverá receber uma sanção, a fim de que de forma inevitável, absorva todo o processo, de forma a se adequar e aceitar o arbítrio cultural imposto³¹, pois:

Os emissores pedagógicos são logo de imediato designados como dignos de transmitir o que transmitem e, por conseguinte autorizados a impor a recepção e a controlar a inculcação por sanções socialmente aprovadas ou garantidas³².

Conseqüentemente, o problema é que, em determinados casos, este poder conferido aos professores os fazem se sentir como grandes autoridades, o que pode favorecer situações de abuso de poder, imposição de terror psicológico, não promoção do desenvolvimento do pensamento crítico, exigências excessivas, entre outros. Muitas destas problemáticas advém da comunicação pedagógica entre os docentes e discentes, na medida em que a linguagem, ou seja, o modo de falar dos professores, é ao mesmo tempo distante e cativante, o que o faz impor sua autoridade pedagógica.

²⁹ Ibidem, p. 206.

³⁰ Ibidem, p. 206.

³¹ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 146.

³² BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1982, p. 34.

Assinala-se, ainda, que essas condutas podem favorecer o surgimento de diversas questões de ordem emocional que, em diversos casos, requererá orientação ou aconselhamento psicológico. Com as exigências exageradas, os acadêmicos são obrigados a focar todo seu tempo em diversas tarefas de variadas matérias da grade curricular, bem como são estimulados a competirem de forma não saudável e egoísta, gerando uma deterioração de seus psicológicos.

Assim sendo, conclui-se que o *habitus* do indivíduo irá constantemente refletir o contexto em que ele se desenvolveu, mas lembrando que este agente age dentro do campo, modificando-o. A par disso, o sucesso do aluno no ambiente acadêmico e em sua vida profissional dependerá da correlação entre o *habitus* inicial, geralmente passado pela família e aquele inculcado pela instituição de ensino, como também deve estar em consonância com o capital – em seus três âmbitos – que este discente dispõe, visto que os fatores elencados serão decisivos para determinar a posição que o acadêmico ocupará no campo do trabalho ao fim de sua graduação.

Não obstante, a percepção de Bourdieu relaciona-se com a luta por reconhecimento, proposta por Honneth, na medida em que no meio das dificuldades impostas pela ação pedagógica e suas autoridades, o discente se empenhará para tentar conseguir destaque e credibilidade, não medindo esforços para tanto, como veremos posteriormente.

1.1.1 A educação no Brasil é libertadora?

Em contraposição ao simbolismo trazido por Passeron e Bourdieu, Paulo Freire trata a ideia da educação como libertadora, isto é, o discente seria o construtor de seu próprio conhecimento, não havendo o que se falar em qualquer tipo de alienação. O aluno é consciente das problemáticas da sociedade, do sistema educativo, e exerce plenamente sua cidadania.

Com o propósito de corroborar sua tese libertária, Freire estipula uma diferenciação entre educação bancária e educação libertadora, tipologias importantes para que

possamos entender o antagonismo de seus pensamentos com o de Bourdieu e Passeron. A primeira refere-se ao sistema de ensino em que o docente transmite o conhecimento para o aluno que apenas o recebe de forma acrítica e sem questionamento, condicionando-o a perpetuar uma sociedade determinista, discriminatória e reprodutora. Já a segunda concepção diz respeito a uma educação dialogada e problematizadora, visando incentivar a criação de um senso crítico no estudante, a fim de que ele questione suas realidades e desenvolva uma consciência única, capaz de refletir a dinâmica da sociedade³³.

Com base nestas classificações, é possível, em tese, relacionar o sistema educacional proposto por Bourdieu e Passeron a educação bancária, uma vez que a educação é uma forma de reprodução social e cultural de inculcação do arbítrio cultural dominante, conforme os entendimentos dos sociólogos franceses. Em contrapartida, Freire vincula-se a ideia de educação libertadora, como uma forma de transformação social, na medida em que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção”.³⁴ Logo, argui que o ensino liberta o indivíduo, pois o faz criar uma consciência crítica, livrando-o de situações de opressão da qual estaria sujeito, bem como o torna crítico, reflexivo e transformador de sua realidade.

Nessa perspectiva, é nítido na teoria do pensador brasileiro que a instituição de ensino deve incitar no estudante um senso crítico, levando-o a refletir e problematizar, tanto a sua realidade, como a da sociedade em geral, nas suas esferas sociais, econômicas e políticas. Este poder reflexivo ampliará sua inteligência de forma positiva e criará uma responsabilidade social e política no discente. Outrossim, importante lembrar que o educador desempenhará um papel fundamental no novo pensar do aluno, pois ele será o facilitador do processo de ensino-aprendizagem³⁵, conforme preceitua Freire:

³³ PEREIRA, Aline dos Santos; BAPTISTA, Maria das Graças de Almeida. **A educação libertadora de Paulo Freire e a escola sem partido.** Disponível em: <<http://coloquio.paulofreire.org.br/participacao/index.php/coloquio/ix-coloquio/paper/viewFile/553/626>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

³⁴ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 43. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011, p. 24.

³⁵ PEREIRA, Aline dos Santos; BAPTISTA, Maria das Graças de Almeida. **A educação libertadora de Paulo Freire e a escola sem partido.** Disponível em: <

A tarefa coerente do educador que pensa certo é, exercendo como ser humano a irrecusável prática de inteligir, desafiar o educando com quem se comunica, a quem comunica, a produzir sua compreensão do que vem sendo comunicado. Não há inteligibilidade que não seja comunicação e intercomunicação e que não se funde na dialogicidade. O pensar certo, por isso, é dialógico e não polêmico³⁶.

Nessa esteira, observa-se o destaque que o autor dá ao diálogo entre professor e aluno no sistema educativo. Em linhas gerais, ele estipula que o diálogo é inerente à condição humana, estabelecendo no ensino uma atuação de todos os sujeitos envolvidos no processo de ensinar, especialmente dos professores e dos alunos, levando em consideração que ambos desempenharão partes igualmente importantes e construirão saberes em conjunto³⁷. Dessa forma,

[...] o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa. Ambos, assim, se tornam sujeitos do processo em que crescem juntos e em que os “argumentos de autoridade” já não valem³⁸.

Ocorre que a realidade do ensino que o país vive não se dispõe de forma dinâmica, libertadora, nem transformadora, e muito menos se adapta a realidade singular e peculiar de cada estudante³⁹. O que é verificado, na prática, é uma educação predominantemente acrítica, que não se preocupa com as diversidades dos estudantes e, principalmente, com as suas dificuldades, visto que os conhecimentos são apenas reproduzidos, ou seja, predomina a educação bancária – terminologia adotada por Paulo Freire.

À vista disso, nota-se que, ainda que não se possa desconsiderar completamente a teoria desenvolvida por Freire quando fala em educação libertadora, na prática, predomina a educação bancária, que leva os alunos a apenas perpetuarem os ideais

<http://coloquio.paulofreire.org.br/participacao/index.php/coloquio/ix-coloquio/paper/viewFile/553/626>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

³⁶ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011, p. 39.

³⁷ AMBROSIO, Ana Cristina da Silva. **O diálogo em Paulo Freire: contribuições para o ensino da matemática em classes de Recuperação intensiva**. In: ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO, 2013, Presidente Prudente-SP, 1072-1078 p., p. 1074.

³⁸ FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 39.

³⁹ AMBROSIO, Ana Cristina da Silva. **O diálogo em Paulo Freire: contribuições para o ensino da matemática em classes de Recuperação intensiva**. In: ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO, 2013, Presidente Prudente-SP, 1072-1078 p., p. 1074.

dominantes na sociedade, sem criar nele o senso crítico necessário para poder influenciar a realidade à sua volta, e não apenas ser condicionado por ela.

1.2 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO E SUA PREVISÃO LEGAL

Feita esta introdução acerca da contraposição entre as teorias de Paulo Freire e Pierre Bourdieu e Jean Claude Passeron, e demonstrada a dinâmica do processo educacional brasileiro - marcado por uma violência simbólica exercida pelas autoridades pedagógicas nos estudantes – , vejamos o que a nossa Constituição tem a falar sobre o tema, especialmente no que se refere ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e ao direito à educação, analisando antes, contudo, o fenômeno da globalização e seus impactos no direito brasileiro.

O fenômeno da globalização pode ser caracterizado como o aprofundamento da relação entre os indivíduos em todas as partes do globo, impulsionado sobremaneira pela espantosa evolução tecnológica verificada no final do século XX. O impetuoso desenvolvimento humano no âmbito da informática e das telecomunicações, conforme preceitua Daniel Sarmiento, “encurtou drasticamente as distâncias e ampliou os mercados, aproximando da realidade a metáfora da ‘aldeia global’”⁴⁰.

Este processo, ainda que frequentemente mais relacionado e estudado com referência à outras áreas do conhecimento, como, por exemplo, a política e a economia, realizou severas mudanças no pensamento jurídico ocidental, uma vez que os novos ideais sócio-políticos emergentes alteraram os paradigmas até então estabelecidos do Direito Moderno. No que concerne ao Direito Constitucional, explica Daniel Sarmiento que “(...) os conceitos-chave que formam o arcabouço teórico da disciplina, como os de Estado e soberania, passam a ser questionados e relativizados, levados pelo ‘arrastão’ da globalização”.⁴¹

⁴⁰ SARMENTO, Daniel. Constituição e globalização: a crise dos paradigmas do direito constitucional. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, v. 215, jan. 1999, p. 19.

⁴¹ Ibidem, p. 20.

Neste contexto de intensa integração, o Direito Internacional, que antes se limitava a regular as relações mantidas entre os Estados-Nações, passou a se estabelecer como uma fonte de direito interno, relativizando a soberania dos Estados e colocando em xeque o papel de destaque das Constituições na regulação e organização da ordem interna de seus respectivos países.

Um grande exemplo desse englobamento, dentre outros existentes, fica evidenciado na universalização da proteção dos direitos humanos no pós-segunda guerra mundial, principalmente através da criação de órgãos de controle internacionais, a exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU). A violação de direitos perpetrada pelo regime Nazista fez surgir globalmente um movimento pela paz, buscando a efetividade dos direitos humanos a partir do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse contexto, explica Maria Tereza Uille Gomes que

No mundo pós-moderno, no qual se amplia o cenário de pobreza, da desigualdade social e da exclusão, assim como os trágicos índices de violência, um dos grandes temas globais que tem atraído atenção de milhares de pessoas é o da valorização e respeito aos direitos do ser humano, ou direitos humanos, como sendo o núcleo e a fonte natural de todos os valores.⁴²

No que se refere a Constituição Federal de 1988, o princípio da dignidade de pessoa humana foi inserido logo em seu art. 1º, inc. III, constituindo um fundamento basilar do Estado Democrático de Direito brasileiro. Esse princípio, em razão de seu elevado grau de relevância, exerce uma íntima relação com os direitos humanos e fundamentais reconhecidos e protegidos e também com a própria noção de democracia. Quanto a esta associação, aqui será abordada no que diz respeito ao direito à educação.

Quanto a dignidade da pessoa humana, Sarlet assevera que:

A dignidade da pessoa humana, nessa quadra, revela particular importância prática a partir da constatação de que ela (a dignidade da pessoa humana) é simultaneamente limite e tarefa dos poderes estatais da comunidade em geral (portanto, de todos e da cada um), condição que também aponta para uma paralela e conexão dimensão defensiva (negativa) ou prestacional (positiva) da dignidade. Com efeito, verifica-se que na sua atuação como

⁴² GOMES, Maria Tereza Uille. **Direito humano à educação e políticas públicas**, 1ª ed. (ano 2009), 1ª reimpr./ Curitiba: Juruá, 2011, p. 45.

limite, a dignidade implica não apenas que a pessoa não pode ser reduzida à condição de mero objeto da ação própria e de terceiros, mas também o fato de que a dignidade constitui o fundamento e conteúdo de direitos fundamentais (negativos) contra atos que a violem ou a exponham a ameaças e riscos, no sentido de posições subjetivas que têm por objeto a não intervenção por parte do Estado e de terceiros no âmbito de proteção da dignidade. Como tarefa o reconhecimento jurídico-constitucional da dignidade da pessoa humana implica deveres concretos de tutela por parte do órgãos estatais, no sentido de proteger a dignidade de todos, assegurando-lhe também por meio de medidas positivas (prestações) o devido respeito e promoção, sem prejuízo da existência de deveres fundamentais da pessoa humana para com o Estado e seus semelhantes.⁴³

Percebe-se então que o princípio em questão desperta/requer do Estado duas posições: a) uma negativa, atuando como limite, uma proteção, contra atos de arbítrio que eventualmente vierem a ser praticados; b) uma positiva, consubstanciada no dever do Estado de proteger a dignidade de todos, através de prestações/políticas públicas. Quanto a esta última, para os fins deste trabalho, se revela imperioso demonstrar a íntima conexão existente entre o princípio da dignidade e o direito à educação expresso no art. 6º da Constituição Federal, sendo que sua regulamentação se deu de forma mais detalhada no Capítulo III (arts. 205 a 214), com especial destaque ao art. 206, incs. I a III, que estabelece os princípios que devem reger o ensino no Brasil, destacando-se, respectivamente: a) igualdade de condições, isonomia; b) a liberdade de aprendizado, ensino, pesquisa e divulgação do pensamento, da arte e do saber; c) o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

Contudo, no plano da realidade brasileira, o que se tem é uma educação deficitária com uma série de problemas estruturais que favorecem a concentração de renda e contribuem para um quadro de desigualdade social e violação de direitos humanos⁴⁴, problemas esses que constam nas teorizações de Bourdieu e Passeron, conforme já exposto. Assim, ainda que a Lei Fundamental requeira do Estado a garantia de um sistema de ensino livre, justo e solidário, falta por parte dele a implementação de uma série de políticas para garantir este fim. Sobre a importância da educação para a sociedade, entende-se que:

⁴³ SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. – 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 270.

⁴⁴ GOMES, Maria Tereza Uille. **Direito humano à educação e políticas públicas.**/ 1ª ed. (ano 2009), 1ª reimpr./ Curitiba: Juruá, 2011, p. 54.

A educação é um instrumento ideológico poderoso, capaz de instrumentalizar a sociedade para uma revolução humana enquanto política de inclusão social, pois permite a formação humanística e científica, não para reproduzir o interesse do poder hegemônico, mas, sim, para transmitir e ampliar o conhecimento, estimular o sentimento, a percepção dos valores e o juízo crítico em relação à forma e à finalidade do exercício do poder.⁴⁵

A educação, portanto, se revela como um importante meio de transformação social, capaz de realizar profundas mudanças na sociedade e no próprio indivíduo, entregando-lhe o conhecimento necessário para alterar e até mesmo revolucionar a realidade em que vive, permitindo, nesse sentido, a criação de uma cultura universal pautada na dignidade da pessoa humana e na valorização dos direitos fundamentais do ser humano.

À educação é incumbida a missão de indicar e internalizar nos seres humanos os ideais necessários para o exercício de uma vida digna para si e para os outros, como forma de efetivação plena da dignidade da pessoa humana, o que por sua vez torna indispensável a garantia por parte do Estado de uma educação de qualidade para todos, a fim de dar efetividade a dignidade e assegurar aos indivíduos uma existência digna. Nas palavras de Uille Gomes:

Em síntese, educação e direitos humanos constituem-se em uma associação imprescindível para consolidar a dignidade da pessoa humana e permitir que reine a igualdade, a liberdade, a justiça e a Paz Social. A educação é um direito humano universal ou um direito fundamental social que exige aplicação imediata.⁴⁶

Todavia, o grande desafio contemporâneo é como efetivar este tão importante direito e garantir um ensino de qualidade para todos, já que o que se verifica no dia-a-dia das instituições de ensino é uma educação bancária, para utilizar a denominação de Paulo Freire, marcada pela reprodução acrítica do conhecimento, colaborando para o exercício de um controle social simbólico naturalizado e legitimado pela sociedade.

⁴⁵ Ibidem, p. 48.

⁴⁶ Ibidem, p. 45.

2 TEORIA DO RECONHECIMENTO

De início, é possível aferir do contexto anteriormente narrado que os indivíduos, a todo tempo, buscam destaque, respeito e credibilidade, em uma tentativa de serem reconhecidos tanto pela sociedade, quanto por si mesmos. Esse empenho está presente, especialmente, e para os fins da análise feita neste trabalho, no ambiente acadêmico, haja vista a competitividade a que os estudantes estão submetidos, que os incitam a sempre serem os melhores, ainda que de uma forma nociva, pois estão presos a um padrão dominante de reprodução de conhecimento e a uma ideia preocupante de competitividade e comparação com os outros. Tal questão encontra respaldo na Teoria do Reconhecimento, que tem como referencial teórico a Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica ali desenvolvida.

A Escola de Frankfurt é um campo teórico atemporal que perpassa o pensamento de diversos autores em um contexto cultural, de tempo e de espaço, não possuindo uma data de início, já que se configura como uma corrente de pensamento e não uma instituição de ensino. Inspirado nessa linha ideológica, foi criado, no século XX, um Instituto de pesquisas sociais na Alemanha, momento em que a Escola de Frankfurt tomou corpo, tendo como principal fundamento teórico a Teoria Crítica⁴⁷.

Como dito, esta produção de conhecimento é justificada nos estudos de Horkheimer, em seu artigo “Teoria Tradicional e Teoria Crítica” de 1937, que instituiu as premissas básicas para o desenvolvimento da Teoria Crítica, a qual abrange a corrente de pensamento marxista e pretende fazer uma análise crítica das condições sociais, políticas e econômicas da sociedade e propor transformações e novas possibilidades de realidades sociais⁴⁸. Assim, a essa teoria se filiaram e foram influenciados diversos pensadores, como Kant, Hegel, Marx, Angel, Nietzsche, entre

⁴⁷ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 149-150.

⁴⁸ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 150-151.

outros⁴⁹, que foram ao longo do tempo construindo uma filosofia social e política diversificada.

Todavia, a Teoria Crítica da forma idealizada pela Escola de Frankfurt não é suficiente para dirimir as diversas questões conflitantes existentes na sociedade atual, a exemplo de gênero, raça, orientação sexual, cultura, direitos humanos, cidadania, entre outros, o que permite concluir pela ausência de um modelo teórico apto para responder essas demandas de forma satisfatória, originando conflitos sociais, considerados como lutas morais, ou seja, lutas por reconhecimento⁵⁰.

Dessa forma, a fim de melhor responder as adversidades sociopolíticas da contemporaneidade, Charles Taylor e Axel Honneth realizaram um trabalho de investigação das formas de reconhecimento e sua atuação na sociedade, reformulando a Teoria do Reconhecimento⁵¹. O surgimento deste novo olhar da teoria inaugura uma nova forma de conceber uma teoria crítica, possibilitando interpretações, análises e novas formulações para os obstáculos inerentes às sociedades modernas⁵². A formulação da teoria do pelos autores foi estruturada a partir dos escritos do filósofo alemão, Hegel, no qual delineia a ideia de luta por autoconservação e constrói um sistema de eticidade, como veremos a seguir.

2.1 A POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DE CHARLES TAYLOR

Impende salientar que, apesar do filósofo canadense, Charles Taylor, não ser a principal base teórica deste trabalho, faz-se necessário abordar seus entendimentos que são de extrema relevância para a filosofia moderna. Em seu livro “Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento”, o autor busca produzir um diálogo multicultural, social e político, a fim de que a sociedade passe a entender

⁴⁹ Ibidem, p. 151.

⁵⁰ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 39-40.

⁵¹ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 152.

⁵² VALENTE, Júlia Leite; DE CAUX, Luiz Philipe. **O que é a Teoria do Reconhecimento?** Pólos de Cidadania.

e reconhecer as diferenças culturais, morais e comportamentais existentes entre as diferentes pessoas do mundo⁵³.

Neste contexto, levando em consideração a presença cada vez mais acentuada do multiculturalismo⁵⁴ e seus efeitos na sociedade, Taylor traçou uma relação não apenas entre reconhecimento e identidade, mas também de reconhecimento entre as lutas por distribuição do poder político e do bem-estar econômico, na medida em que o início da modernidade, marcado pelas lutas sociais, e a formação de identidades, como a nacional e de classe, exigiram um abandono de outras formas de identificação. Ou seja, os indivíduos estavam condicionados a abdicar de suas características intrínsecas e definidoras de personalidade, como, por exemplo, gênero, orientação sexual, religião, para formar um grupo homogêneo que conduziria a noção de cidadania.

Todavia, com as mudanças e formação de grupos e movimentos socioeconômicos e políticos no século XX, o reconhecimento passa a exercer uma concepção revolucionária, inerente aos direitos individuais e se consolidando como a própria premissa para a conquista dos direitos sociais que caracterizaram a época⁵⁵, pois a ideia de homogeneidade passou a ser questionada em virtude da pluralidade de culturas e diferenças, manifestadas de diversas formas, existentes entre os grupos sociais⁵⁶. Desse modo, “a política do reconhecimento de Taylor surge como uma luta pela reconstrução pessoal e pelo resgate identitário – dos grupos, das minorias

⁵³ ANDRADE, Alysson Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. 2013. 209 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, Belo Horizonte, 2013, p. 12. Disponível em: < <http://www.faculdadejesuita.edu.br/documentos/280813-3G2QiLB92fKF9.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

⁵⁴ Com efeito, explica ANDRADE, Alysson Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**, p. 92, “Taylor parte na defesa do contexto multicultural, associado à necessidade de uma política legítima de reconhecimento público das diferenças, por parte das instituições públicas, justificando desta forma a defesa da sobrevivência das comunidades culturais presentes nas sociedades multiculturais por estarem vinculadas à formação das identidades humanas, bem como à concessão de direitos especiais aos grupos culturais específicos”.

⁵⁵ VALENTE, Júlia Leite; DE CAUX, Luiz Philipe. **O que é a Teoria do Reconhecimento?** Pólos de Cidadania, p. 2.

⁵⁶ ANDRADE, Alysson Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. 2013. 209 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, Belo Horizonte, 2013, p. 13 Disponível em: < <http://www.faculdadejesuita.edu.br/documentos/280813-3G2QiLB92fKF9.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

éticas e das comunidades oprimidas, por seus mais diversos motivos – em face da dinâmica do multiculturalismo⁵⁷.

Para o filósofo, existe uma relação íntima entre reconhecimento e identidade, em que este último termo refere-se a “qualquer coisa como a maneira como uma pessoa se define, como é que as suas características fundamentais fazem dela um ser humano⁵⁸”. Nessa linha, elucida que a nossa identidade é formada da seguinte forma:

[...] em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento *incorrecto* dos outros, podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos⁵⁹.

Ademais, o reconhecimento incorreto:

Não implica só uma falta do respeito devido. Pode também marcar as suas vítimas de forma cruel, subjugando-as através de um sentimento incapacitante de ódio contra elas mesmas. Por isso, o respeito devido não é um acto de gentileza para com os outros. É uma necessidade humana vital⁶⁰.

À vista disso, o não reconhecimento ou o reconhecimento incorreto pode afetar o indivíduo de uma forma extremamente negativa, podendo vir a mudar o modo como ele se vê e se autoavalia, frustrando-o e reduzindo-o a uma forma falsa e distorcida de si mesma e que restringe a sua real capacidade e habilidade, sendo possível, inclusive, conceber este fenómeno como uma forma de agressão⁶¹.

Para exemplificar sua ideia, o próprio autor utiliza os seguintes exemplos:

[...] algumas feministas afirmaram que, nas sociedades patriarcais, as mulheres eram induzidas a adoptar uma opinião depreciativa delas próprias. Interiorizavam uma imagem da sua inferioridade, de tal maneira que, quando determinados obstáculos reais à sua prosperidade desapareciam, elas chegavam a demonstrar uma incapacidade de aproveitarem as novas

⁵⁷ Ibidem, p. 13.

⁵⁸ TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 45.

⁵⁹ Ibidem, p. 45.

⁶⁰ Ibidem, p. 46.

⁶¹ Ibidem, p.45.

oportunidades. E, além disso, estavam condenadas a sofrer pela sua debilitada auto-estima. Também surgiram argumentos semelhantes em relação aos negros: que a sociedade branca projectou durante gerações uma imagem de inferioridade da raça negra, imagem essa que alguns dos seus membros acabaram por adoptar. Nesta perspectiva, a sua auto-depreciação torna-se um dos instrumentos mais poderosos de sua própria opressão⁶².

Nessa linha, é possível considerar o reconhecimento como uma força motriz que impulsiona os indivíduos, na medida em que será nisto que eles se basearão para formar suas respectivas identidades, seja nas concepções positivas, seja nas negativas. Infelizmente, ocorre que a construção da identidade própria possivelmente será feita a partir dos padrões dominantes impostos e a visão negativa que o indivíduo tem sobre si, provando ser muito difícil quebrar a corrente de negatividade quando a pessoa acredita que não se encaixa nos moldes padrões da sociedade em que está inserida.

Por tais razões, a ótica da teoria do reconhecimento desenvolvida por Taylor é de suma importância para a filosofia contemporânea, visto que a partir dela compreende-se as lutas sociais e, principalmente, a questão da intersubjetividade⁶³, a qual se relaciona com a construção da identidade, isto é, os seres humanos tem como necessidade para sua existência o reconhecimento intersubjetivo, a fim de que se autorrealizem e consigam conviver em mútuo respeito na sociedade⁶⁴.

2.2 A LUTA POR RECONHECIMENTO EM AXEL HONNETH

Igualmente, em uma tentativa de refletir sobre as lutas por reconhecimento, o filósofo alemão Axel Honneth traçou seus entendimentos a partir dos escritos de Hegel e do filósofo americano Mead, a fim de relacionar a psicologia social deste

⁶² Ibidem, p. 46.

⁶³ Entende-se que esse termo se refere a relação existente entre dois ou mais sujeitos. À luz da teoria do reconhecimento, a intersubjetividade se dará a partir do reconhecimento ou não da individualidade de si próprio e do outro.

⁶⁴ ANDRADE, Alysson Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. 2013. 209 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, Belo Horizonte, 2013, p. 15. Disponível em: < <http://www.faculdadejesuita.edu.br/documentos/280813-3G2QiLB92fKF9.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

com a formação identitária do indivíduo a partir de um desenvolvimento do processo do reconhecimento intersubjetivo, proposto por Hegel⁶⁵.

2.2.1 A filosofia do reconhecimento de Hegel na perspectiva crítica de Honneth

A priori, importante registrar que a fundamentação da filosofia social moderna parte da concepção de luta pela autoconservação, que, por sua vez, advém dos ensinamentos de Thomas Hobbes, quando elucida que na falta de regras há uma sociedade desordenada, em constante guerra de todos contra todos, sendo que este caos se encerra quando institucionalizada regras de convívio social, denominado de contrato social⁶⁶.

Contudo, em Hegel, este contrato desempenha outra função, exercendo um papel secundário, pois primeiramente tem-se o conflito como uma forma de não reconhecimento e, após, o contrato (comportamentos intersubjetivos), momento em que ocorre a reconciliação como uma forma de conquista deste reconhecimento⁶⁷. Como consequência surge uma nova interpretação de conflitos sociais e “de luta social realmente inovadora, em cuja consequência o conflito prático entre sujeitos pode ser entendido como um momento do movimento ético no interior do contexto social da vida”⁶⁸. Dessa forma, o social não será definido como espaço de luta de preservação física dos indivíduos, mas sim como um espaço de eticidade, em que “relações e práticas intersubjetivas se dão além do poder estatal ou convicção moral individual”⁶⁹. Em síntese, o reconhecimento correlaciona-se com o social, propiciando as relações éticas.

⁶⁵ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 153.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 153.

⁶⁷ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 154.

⁶⁸ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 48.

⁶⁹ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 41.

Neste passo, a pesquisa de Hegel foi sendo direcionada a descrever “o processo de estabelecimento das primeiras relações sociais como um processo de afastamento dos sujeitos das determinações naturais”⁷⁰. Observa-se, portanto, que o desenvolvimento do reconhecimento na sociedade se dá a partir de um crescimento da individualidade em duas etapas: a primeira diz respeito a relação de pais e filhos, na medida em que há uma reciprocidade afetiva (“unificação de sentimentos”), sendo que o elemento da personalidade do indivíduo que encontrará o reconhecimento por parte do outro é pela dependência às dedicações e aos bens necessários para sobrevivência. Do outro lado dessa relação, tem-se a educação dada pela família, que tem o dever de preparar o filho para a sua futura independência, caindo por terra o sentimento uno inicial entre pais e filhos⁷¹.

A segunda etapa refere-se “as relações de troca entre proprietários reguladas por contrato”⁷², em que tem-se um processo de universalização jurídica, já que:

As relações práticas que os sujeitos já mantinham com o mundo na primeira etapa são arrancadas de suas condições de validade meramente particulares e transformadas em pretensões de direitos universais, contratualmente garantidas⁷³.

Nesse sentido, o reconhecimento passa a ser analisado e concebido em uma esfera de grande visibilidade e com abrangência vasta – pois se dá de forma pública e envolve todos os indivíduos –, levando a concretização do processo de universalização jurídica, tendo em vista que o reconhecimento estará disposto a todos na forma de contratos, como códigos e leis.

Outrossim, o autor faz um estudo dos crimes, entendendo-os como uma manifestação de variados atos de destruição que corroboram para a perturbação do convívio social, representando, neste sentido, uma interrupção reiterada e conflituosa do processo de reconhecimento recíproco existente entre os indivíduos⁷⁴. Não obstante,

⁷⁰ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 49.

⁷¹ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 49.

⁷² Ibidem, p. 50.

⁷³ Ibidem, p. 50.

⁷⁴ Ibidem, p. 51.

Hegel deixa de definir um elemento afirmativo que defina o(s) motivo(s) das ações criminosas em cada caso, mas, em seus escritos, conforme elucida Honneth, a linha de raciocínio delineada supõe que o filósofo atribui a origem de um crime “ao fato de um reconhecimento ter sido incompleto: nesse caso, o motivo interno do criminoso é constituído pela experiência de não se ver reconhecido de uma maneira satisfatória na etapa estabelecida de reconhecimento mútuo”⁷⁵. Em outras palavras, considera-se os crimes como resultados de um não reconhecimento, tendo em vista que o indivíduo terá sofrido um desrespeito nas suas esferas de afeto e da juridicidade⁷⁶.

Nessa linha, oportuno dizer que o sentido do crime, no sentido de sua concepção estrita, só é conferido pelas ações negativas ocorridas na segunda etapa, ou seja, no momento de universalização jurídica do reconhecimento, por meio do desrespeito aos códigos e leis. Objetivando aclarar seus ensinamentos, Hegel utiliza como exemplo de crime o roubo, em que a vítima não terá apenas a subtração de sua propriedade como uma forma de lesão, mas também o será lesado como “pessoa” de maneira integral⁷⁷. O indivíduo que foi sujeitado a esta forma de agressão poderá defender-se, em uma tentativa de resistência a situação que lhe foi imputada. Este processo de reação à lesão, será conceituado como “luta”, na medida em que se terá um confronto entre duas pessoas juridicamente capazes, cuja causa será o reconhecimento de distintas pretensões, ressaltando, neste ponto, que para o autor, o resultado desta “luta” é estruturalmente pré-definido desde o início, pois ao passo que o criminoso objetiva simplesmente a imposição de seu interesse particular, a vítima apenas luta pela totalidade de sua personalidade⁷⁸, visto que “ele faz da lesão a causa de sua personalidade inteira”⁷⁹.

Assim sendo, esta “luta” ocorrida entre o sujeito ofendido e o criminoso será denominada de luta por honra. O autor do crime ao praticar o roubo causa um dano às esferas de reconhecimento da vítima, especialmente a da identidade, fazendo-lhe

⁷⁵ Ibidem, p. 52-53.

⁷⁶ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 155.

⁷⁷ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 53-54.

⁷⁸ Ibidem, p. 54.

⁷⁹ HEGEL *apud* HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 54.

experimentar a falta de reconhecimento, vez que não se sente capaz de proteger seus próprios direitos. A “luta”, portanto, terá a finalidade de recuperar este reconhecimento que lhe foi negado e de provar a integridade da própria pessoa, atribuindo-se a este escopo mutuamente almejado a necessidade de validar a honra⁸⁰, isto é, a “postura que adoto em relação a mim mesmo quando me identifico positivamente com todas as minhas qualidades e peculiaridades”⁸¹. A respeito disso, esclareceu Honneth:

[...] manifestamente só pode ocorrer uma luta por “honra” por que a possibilidade para uma tal relação afirmativa consigo próprio depende por sua vez do reconhecimento confirmador por parte dos outros sujeitos; um indivíduo só está em condições de identificar-se integralmente consigo mesmo na medida em que ele encontra para suas peculiaridades e qualidades aprovação e apoio também de seus parceiros na interação: o termo “honra” caracteriza, portanto, uma relação afirmativa consigo próprio, estruturalmente ligada ao pressuposto do reconhecimento intersubjetivo da particularidade sempre individual. Daí, os dois sujeitos perseguem na luta a meta de reparar sua honra, ferida por razões diferentes em cada caso, procurando convencer seu oponente de que sua própria personalidade é digna de reconhecimento⁸².

Portanto, é evidente que a busca pessoal pela honra se configura como uma terceira etapa das lutas sociais expostas por Hegel, uma vez que o alcance do objeto implicará em uma aceitação da totalidade individual⁸³.

À luz das considerações acima elencadas, entende-se que o sistema de eticidade proposto por Hegel sugere três formas de reconhecimento, distintas entre si, em que temos em primeiro lugar a esfera afetiva, que envolve o reconhecimento da família na relação pais e filhos; em segundo, tem-se a esfera do direito, na qual os indivíduos por estarem submetidos a um universo jurídico de códigos e leis configuram-se como pessoas de direitos; e, por fim, a esfera do Estado, em que se tem o sujeito socializado em sua singularidade⁸⁴.

⁸⁰ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 55.

⁸¹ Ibidem, p. 55.

⁸² Ibidem, p. 55-56.

⁸³ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 155.

⁸⁴ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 60-61.

Entretanto, cumpre registrar que apesar do autor tratar dos crimes e de como seus desdobramentos influenciam toda a sociedade, principalmente, na forma de reconhecimento do sujeito lesado e do criminoso, ele deixa de considerar a posição dos crimes em sua construção histórica de eticidade, isto porque, ele não delineou uma explicação teórica dos motivos dos mais variados crimes⁸⁵.

Assinala-se, ainda, que Hegel, para corroborar com seus entendimentos de luta por reconhecimento, traz a ideia de filosofia do espírito⁸⁶, em que espírito é “aquele que tem a capacidade de autodiferenciação, que é capaz de exteriorizar-se e retornar a si, fazendo-se o outro de si mesmo num processo constante de reflexão e auto-reflexão”⁸⁷. Essa definição acabou por levar o autor a uma nova fase em sua filosofia, onde propôs-se a analisar paulatinamente as etapas da formação da consciência humana, a partir do modo de realização do espírito. Para esse fim, explica que são três fases que configuram a formação do espírito, sendo elas: o espírito “subjetivo”, que se refere a “relação do indivíduo consigo próprio”; o espírito “efetivo” como as “relações dos sujeitos entre si que já se encontram institucionalizadas”; e, por fim, o espírito “absoluto”, entendido como as “relações reflexivas dos sujeitos socializados com a totalidade do mundo”⁸⁸.

Em relação a estas considerações, deve-se destacar inicialmente que o modelo de luta social por reconhecimento se faz mais presente na primeira fase, já que é a partir das relações individuais que se desencadeiam todos os outros tipos de relações e vínculos, o que acaba por dar início a comunidade. Nesta etapa, busca-se entender quais os tipos de experiência que o sujeito precisa passar para que possa compreender a si mesmo como um indivíduo dotado de direitos, e, caso consiga, isto o viabilizaria a participar da vida pública institucional na segunda etapa⁸⁹.

⁸⁵ Ibidem, p. 61.

⁸⁶ Esta ideia foi concebida em seu livro “Fenomenologia do Espírito”, em que representou uma reformulação de sua filosofia, pois em suas obras anteriores o autor priorizava a interpretação intersubjetiva dos fenômenos.

⁸⁷ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 43.

⁸⁸ Ibidem, p. 43.

⁸⁹ Ibidem, p. 43.

A formação do espírito subjetivo se dará a partir da junção dos seguintes elementos: inteligência, auto-experiência e vontade. O primeiro aspecto diz respeito a cognição, na medida em que as percepções, o raciocínio, a imaginação do indivíduo o fará revelar sua consciência singular, como também a possibilidade de produzir ideias para a sociedade. Já no segundo fator, depreende-se que após o sujeito conceber-se como pessoa capaz de mudar e influenciar a realidade. A consciência individual se vê como capaz e hábil para a produção de conhecimento, por meio de uma auto-objetivação. Para que isto se efetive, o indivíduo há de passar por um processo de realização da vontade individual, visto que a partir dele firmar-se-á as relações praticadas da pessoa com o mundo⁹⁰. Assim sendo, estes três elementos se relacionam da seguinte forma:

O espírito subjetivo se reconhece, portanto, como vontade a partir de quando supera as experiências puramente teóricas e passa às experiências práticas próprias no mundo. Essas auto-experiências práticas no mundo são experienciadas como ações de trabalho, as quais são mediadas (auxiliadas) pelo instrumento e finalizadas com o produto (ou obra), pelo qual a inteligência atinge a consciência do seu agir por ser o resultado de sua atividade singular⁹¹.

Ademais, há de se tratar na formação do espírito subjetivo a questão do amor na relação familiar, como explicado anteriormente, bem como no que diz respeito a relação sexual, que àquela época era considerada apenas pela interação homem-mulher. Nessa perspectiva, voltamos a falar na ideia de reciprocidade, pois é pela relação amorosa que os sujeitos se reconhecem um no outro, vez que foi construído um conhecimento partilhado intersubjetivamente pelos dois acerca de si mesmos que será refletido no parceiro. Logo, o “amor” será o primeiro sentimento a proporcionar o desenvolvimento da identidade pessoal, tendo em vista que não há como ser considerado integralmente como sujeito sem reconhecer o parceiro de interação como pessoa⁹².

Observa-se, portanto, que nas relações de reconhecimento existe uma pressão para a reciprocidade, a qual obriga os indivíduos a se reconhecerem, para que se sintam aprovados em sua natureza instintiva particular, permitindo, em seguida, a

⁹⁰ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 44.

⁹¹ Ibidem, p. 44.

⁹² Ibidem, p. 45.

autoconfiança para agir e participar da formação política da vontade da sociedade⁹³, conforme elucida Honneth:

Falar do amor como um “elemento” da eticidade pode significar em nosso contexto que a experiência de ser amado constitui para cada sujeito um pressuposto necessário da participação na vida pública de uma coletividade. [...] só o sentimento de ser reconhecido e aprovado fundamentalmente em sua natureza instintiva particular faz surgir um sujeito de modo geral a medida de autoconfiança que capacita para a participação igual na formação política da vontade⁹⁴.

Todavia, a relação amorosa e familiar é insuficiente para efetivar por completo o processo de formação do espírito, uma vez que o espírito subjetivo não é provocado o bastante em conflitos que forcem os indivíduos a refletirem sobre as normas gerais de regulação do relacionamento social. Sem uma consciência destas normas de interação, não será possível aprender a aceitar a si mesmo como sujeito dotado de direitos intersubjetivamente válidos⁹⁵.

Conforme elucidado previamente, Hegel fundamenta seu sistema de eticidade nos pensamentos do filósofo inglês, Thomas Hobbes, adequando-os a sua teoria. Sob essa ótica, o filósofo alemão transfere o indivíduo teoricamente para um contexto social que seja compatível com o modelo de “luta de todos contra todos”, o qual serve como uma dimensão suplementar de sua teoria. Nas palavras de Honneth, Hegel explica a situação da seguinte forma:

Ao lado da totalidade de uma família é colocada, de certo modo analiticamente, uma série de identidades familiares semelhantes, de sorte que resulta daí um primeiro estado de convívio social; na medida em que cada uma das famílias coexistentes deve se “apoderar de uma porção de terra” para seu “bem” econômico, ela exclui necessariamente a outra do uso comum da própria terra⁹⁶.

Em razão dessa pluralidade de relações familiares, surge uma espécie de concorrência social, correspondente ao que é denominado de estado de natureza: “[...] o ser livre e indiferente de indivíduos uns para com os outros, e o direito natural deve responder ao que, segundo essa relação, os indivíduos têm por direitos e

⁹³ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 78.

⁹⁴ Ibidem, p. 79-80.

⁹⁵ Ibidem, p. 81-82.

⁹⁶ Ibidem, p. 82-83.

deveres uns para com os outros”⁹⁷. Neste cenário, é papel do direito natural preceituar os direitos e deveres de cada pessoa, em uma tentativa de regular esta relação de concorrência, o que leva ao surgimento das relações jurídicas, pelo qual o direito trabalharia as relações dos indivíduos dentro desse contexto:

O direito é a relação da pessoa em seu procedimento para com o outro, o elemento universal de seu ser livre ou a determinação, limitação de sua liberdade vazia. Essa relação ou limitação, eu não tenho por minha parte de maquiná-la ou introduzi-la de fora, o próprio objeto é esse produzir do direito em geral, isto é, da relação que reconhece⁹⁸.

Neste diapasão, partindo do pressuposto de que há relações sociais intersubjetivas anteriores ao processo de socialização, é evidente que existe um consenso normativo regulador mínimo que abarcam essas relações, mesmo que seja de concorrência, na medida em que o reconhecimento recíproco é elemento obrigatório e preexistente de qualquer luta ou conflito. A relação do direito representa, portanto, o respeito que cada sujeito tem em relação às pretensões legítimas de todos os outros sujeitos. Vale lembrar que aqui não há a possibilidade de haver conflito caso as partes envolvidas não se reconhecem minimamente como partes, pois nas relações de interações subtende-se a expectativa de reconhecimento pelos outros sujeitos⁹⁹.

Em relação a etapa do espírito efetivo, entende-se que ela marca o ponto no qual o reconhecimento jurídico alcança a efetivação de si mesmo, ou seja, o espírito atingiria a exteriorização máxima da objetividade da realidade social, libertando-se de qualquer vestígio subjetivo da etapa anterior. É a partir dessa exteriorização que se dá forma aos órgãos institucionais do Estado, decorrentes do Poder Legislativo¹⁰⁰, em que se preceitua:

Aqui o Estado é para Hegel, como já dissemos, a corporificação institucional do ato de reflexão pelo qual o espírito se expõe uma vez mais na etapa da realidade jurídica de que saíra; mas, se aquele tem de desempenhar as

⁹⁷ HEGEL *apud* HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 83.

⁹⁸ HEGEL *apud* HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 85.

⁹⁹ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 46-47.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 53.

tarefas do espírito de maneira substitutiva, ele precisa fazer daquelas relações de interação que os sujeitos entretêm em paridade na esfera jurídica momentos de sua própria objetivação; a construção da esfera ética se efetua, por conseguinte, como um processo de transformação de todos os elementos da vida social em componentes de um Estado englobante.

Nestes termos, a sequência normal do espírito seria o de exteriorização máxima e retorno a si, contudo, para que isso ocorra, e tenha-se, por sua vez, o espírito absoluto, o espírito tem que realizar uma tentativa de auto-reflexão da realidade institucionalmente constituída do direito para que consiga dar continuidade à constituição da eticidade e à formação completa do Estado¹⁰¹.

2.2.2 A Psicologia Social de Mead no reconhecimento social pelo olhar de Axel Honneth

O psicólogo social americano, Mead, busca da mesma forma que Hegel fazer com que a teoria do reconhecimento sirva como ponto referencial de uma construção teórica que explique o processo de desenvolvimento histórico moral da sociedade. Para tanto, desenvolve uma abordagem conceitual da intersubjetividade, da consciência de si mesmo (*self*) e dos eventos psíquicos que influenciam o reconhecimento¹⁰².

Objetivando estruturar sua teoria de forma clara e objetiva, o autor parte de um problema teórico que diz respeito a como a pesquisa psicológica pode obter acesso ao psíquico. Com a resposta dessa questão pretende compartilhar seu conhecimento com a sociedade, no que tange a uma explicação fortificada da subjetividade humana¹⁰³. Assim, definiu o psíquico, nas palavras de Honneth, como sendo:

¹⁰¹ RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento**: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009, p. 53.

¹⁰² FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 159.

¹⁰³ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.126.

[...] é de certo modo a experiência que um sujeito faz consigo próprio quando um problema que se apresenta praticamente o impede de um cumprimento habitual de sua atividade. Por conseguinte, a psicologia obtém um acesso ao seu domínio intelectual desde a perspectiva de um ator que se conscientiza de sua subjetividade porque ele, sob a pressão de um problema prático a ser solucionado, é forçado a reelaborar criativamente suas interpretações da situação¹⁰⁴.

Depreende-se, portanto, que a manifestação do psíquico se dará a partir das pressões geradas pelo surgimento dos problemas práticos cotidianos, a partir dos quais o indivíduo é obrigado a reagir – na expectativa de ser um processo de interação bem-sucedido, que objetiva o alcance de um nível de consciência que o permita entender o significado social de suas próprias práticas. No entanto, esta definição não é suficiente para explicar a ocorrência de diversas situações no mundo subjetivo¹⁰⁵. Em razão disto, tentará responder o problema teórico a partir de uma descrição do mecanismo através do qual origina a consciência do significado intersubjetivo assumido pelas ações dos sujeitos, tendo em vista que a compreensão destes mecanismos implica diretamente no entendimento da realidade social¹⁰⁶.

Antes de adentrar no mérito de sua teoria, importante elencar que a psicologia social de Mead não se desenvolveu isoladamente, uma vez que a disciplina dialoga com outros autores, cabendo para nossos estudos, os diálogos com o filósofo alemão Hegel. Primeiramente, como ponto comum da premissa teórica de ambos, temos a tese do reconhecimento recíproco, em que a reprodução da vida social só será efetuada quando os indivíduos dentro de suas relações consigo próprio e com o outro conseguirem conceber-se como destinatários sociais de um respeito recíproco¹⁰⁷. Esta reciprocidade nos encaminha a concepção de parceiros de interação – o sujeito se colocar na perspectiva do outro –, que é essencial para a constituição de uma autoconsciência, tendo em vista que “um sujeito somente

¹⁰⁴ Ibidem, p. 126.

¹⁰⁵ Ibidem, p. 126-127.

¹⁰⁶ MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento:** Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. Psicologia social e personalidade. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145 p., 140.

¹⁰⁷ LACERDA, Ludmila Santos Russi de. **Adaptação razoável da Administração Pública às pessoas com deficiência:** novo horizonte na concretização do reconhecimento social. 2012. 125 p. Dissertação de Mestrado em Direito (Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012, p. 21.

dispõe de um saber sobre o significado intersubjetivo de suas ações quando ele está em condições de desencadear em si próprio, a mesma reação que sua manifestação comportamental causou, como estímulo, no seu defrontante”¹⁰⁸. Nessa linha, destacou Mead em sua obra “Mente, *Self* e Sociedade”:

Em tal experiência ou comportamento que possa ser chamado de autoconsciente, que agem e reagem particularmente com referência a nós mesmos, embora também com referência a outros indivíduos; e ser autoconsciente é, essencialmente, tornar-se um objeto para si mesmo, em virtude de relações sociais com outros indivíduos¹⁰⁹.

A consciência de si próprio relaciona-se com às ações intersubjetivas, visto que a partir das atividades sociais os indivíduos socializam e se colocam na perspectiva do outro, compartilhando símbolos e reproduzindo gestos e valores comuns, motivo pelo qual identificam e refletem o que foi visto e aplicam na relação prática consigo próprio¹¹⁰. Consoante a este entendimento, enunciou Honneth: “um sujeito só pode adquirir uma consciência de si mesmo na medida em que ele aprende a perceber sua própria ação da perspectiva, simbolicamente representada, de uma segunda pessoa”¹¹¹.

Nesse sentido, Mead, propõe a constituição do *self*, que surge com base nas experiências – condutas ou comportamentos dos indivíduos – de integração do sujeito à realidade das interações humanas. Logo, o *self* “constitui a dimensão da personalidade composta pela consciência que o indivíduo tem de si mesmo (autoconsciência)”¹¹². Nota-se, que o *self* e a autoconsciência correlacionam-se, pois

¹⁰⁸ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.128-129.

¹⁰⁹ MEAD, George Herbert. **Mente, self e a sociedade do ponto de vista de um behaviorista social**, p. 94. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/document/245231433/Mente-Self-e-Sociedade>>. Acesso em 24 mai. 2018.

¹¹⁰ LACERDA, Ludmila Santos Russi de. **Adaptação razoável da Administração Pública às pessoas com deficiência**: novo horizonte na concretização do reconhecimento social. 2012. 125 p. Dissertação de Mestrado em Direito (Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012, p. 22.

¹¹¹ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.131.

¹¹² MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento**: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. **Psicologia social e personalidade**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145 p., 140.

o indivíduo só atinge o *self* quando estiver apto a responder os atos sociais¹¹³ e a ver a si mesmo a partir da perspectiva dos outros.

Para que haja uma compreensão dessas concepções, Mead utilizou como fundamento teórico uma eticidade intersubjetiva que é desenvolvida pelo autor ao longo de sua obra, a partir da conceituação dos seguintes termos: “eu”, “me” e “outro generalizado”, que serão abordados a seguir.

Preliminarmente, deve-se destacar que o “eu” e o “me” coexistem na personalidade do indivíduo, como se fosse um relacionamento entre parceiros de um diálogo, que se distinguem da seguinte forma: enquanto o “me” “conserva minha atividade momentânea tão somente como algo já passado, uma vez que ele representa a imagem que o outro tem de mim”, o “eu” refere-se a “fonte não regulamentada de todas as minhas ações atuais”, isto é “a instância na personalidade humana responsável pela resposta criativa aos problemas práticos¹¹⁴”.

Nessa ordem de ideias, o “me” refletirá o conjunto de atitudes organizadas e generalizadas das convenções sociais – regras institucionalizadas –, configurando a presença do outro na consciência da pessoa. Ainda, irá possibilitar o indivíduo a dignidade de ser um membro da comunidade, levando em consideração que como participante da comunidade incorporará à experiência de outros, ponderando, portanto, as exigências cognitivas do comportamento e às expectativas morais delineadas na relação intersubjetiva¹¹⁵. Com efeito, argumenta Honneth:

¹¹³ Elucida MEAD, George Herbert. **Mente, self e a sociedade do ponto de vista de behaviorista social**, p. 7, “um ato social pode ser definido [...] como a classe de atos que envolvem a cooperação de mais de um indivíduo, e que tem por objeto, tal como definido pelo ato [...] é um objeto social. Entendo por objeto social um objeto que responde a todas as partes do ato complexo, ainda que estas partes estejam na conduta de diferentes indivíduos. O objetivo dos atos se encontra, pois, no processo vital do grupo e não só nos dos indivíduos separados”.

¹¹⁴ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.130.

¹¹⁵ É possível fazer uma reflexão deste ponto com a teoria previamente mencionada de Pierre Bourdieu, na medida em que na tese proposta por ele, o indivíduo ao fazer parte de um campo (sistema simbólico com regras específicas onde as pessoas incorporam estas regras) incorporará um *habitus*, que diz respeito ao processo que o sujeito incorpora as práticas e simbolismos existentes no campo. Ao meu ver, na eticidade intersubjetiva de Mead, o “me” representaria uma espécie de *habitus*, pois a pessoa estaria inculcando em si o arbitrário cultural dominante.

A primeira referência ao modo mais amplo de colocar o problema já se encontra no ensaio com que Mead concluiu a série de seus artigos dedicados à explicação da autoconsciência; numa passagem, ali ele traça brevemente o mecanismo por meio do qual uma criança aprende as formas elementares do juízo moral: 'uma criança só pode julgar seu comportamento como bom ou mau quando ela reage a suas próprias ações lembrando as palavras de seus pais'. Nesse caso, as reações comportamentais com que um sujeito tenta influir sobre si mesmo, no papel de seu parceiro de interação, contêm as expectativas normativas de seu ambiente pessoal; mas, de acordo com isso, também o 'Me', ao qual ele se volta aqui desde a perspectiva da segunda pessoa, não pode mais ser a instância neutra da resolução cognitiva de problemas, senão que deve incorporar a instância moral da solução intersubjetiva de conflitos. Com a ampliação do comportamento reativo social até os nexos normativos da ação, o 'Me' se transforma de uma autoimagem cognitiva numa autoimagem prática: ao se colocar na perspectiva normativa de seu parceiro de interação, o outro sujeito assume suas referências axiológicas morais, aplicando-as na relação prática consigo mesmo¹¹⁶.

Por conseguinte, o "eu" apenas se revela nas relações práticas, momento em que os sujeitos demonstrarão suas novas reações frente às atitudes dos demais. Dessa forma, o "eu" desempenhará um papel de "recipiente" das reações impulsivas do *self*, e será um elemento capaz de incitar mudanças na estrutura social, na medida em que as manifestações espontâneas do sujeito atuarão como uma forma de resistência¹¹⁷ às convenções normativas impostas¹¹⁸.

Posto isso, a relação que estes termos tem um para com outro, se faz a partir do momento que o "me" representa a imagem que o outro tem do indivíduo, levando em consideração que o desenvolvimento do "eu" só é possível com a apreciação das respostas aos problemas práticos. Em outras palavras, o "eu" só existe a partir do "me"¹¹⁹.

¹¹⁶ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.133.

¹¹⁷ Oportuno se torna dizer que esta abordagem feita pelo psicólogo social americano do "eu" é de extrema relevância para o nosso (re)pensar do sistema educativo brasileiro, que atualmente é marcado por um processo institucionalizado, naturalizado e legitimado de violência simbólica, fazendo com que os estudantes reproduzam o que lhes é imposto, sem qualquer pensamento crítico. Nesse contexto, o "eu" aparenta ter um caráter revolucionário, pois vem para resistir e quebrar esse movimento acrítico que vive o nosso sistema de ensino, através dos estímulos que os discentes sofreriam ao contestar tudo aquilo que lhes é imposto.

¹¹⁸ MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento**: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. Psicologia social e personalidade. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145 p., 142.

¹¹⁹ MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento**: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. Psicologia social e personalidade. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145 p., 142.

Neste cenário, pode-se inferir que essas categorias, apesar de dialogarem, conservam-se em uma relação conflituosa, sendo neste conflito que será explicado o desenvolvimento moral dos indivíduos e da sociedade, como será demonstrado a seguir. Nessa linha de incorporação de regras, surge a noção de “outro generalizado”¹²⁰ que se funda na ideia de parceiro de interação, pois quanto mais abrangente for o círculo de parceiros nas relações sociais, maior será o cenário de referências para o desenvolvimento da autoimagem, ampliando-se, por consequência, a generalização das expectativas de comportamento social de todos os membros da sociedade¹²¹. Esta abrangência e ampliação, portanto, se dá de forma gradual, a qual é ilustrada a partir de duas atividades lúdicas infantis:

Na etapa do *play*, do jogo dos papéis, a criança se comunica consigo mesma imitando o comportamento de um parceiro concreto da interação, para depois reagir a isso complementariamente na própria ação; por sua vez, a segunda etapa, a do jogo de competição ou do *game*, requer da criança em desenvolvimento que ela represente em si mesma, simultaneamente, as expectativas de comportamento de todos os seus companheiros de jogo para poder perceber o próprio papel no contexto da ação funcionalmente organizado¹²².

Neste processo, o sujeito torna-se capaz de adquirir autoconsciência a partir da interação com o outro (*play*) e de absorver as normas e valores socialmente considerados como válidos, já que a partir disso irá se comportar de acordo com as suposições de respostas ou padrões esperados de um ambiente regrado (*game*). Assim sendo, o “outro generalizado” é a forma concreta de como a sociedade dita a identidade do indivíduo, caracterizando-se como a generalização das expectativas de comportamento da comunidade¹²³. Nessa lógica, o conflito existente entre “me” e

¹²⁰ Nas palavras de MEAD, George Herbert. **Mente, self e a sociedade do ponto de vista de behaviorista social**, p. 85, “a comunidade organizada ou grupo social que dá ao indivíduo sua unidade de self (si mesmo) pode ser chamado de ‘outro generalizado’. A atitude do outro generalizado é a atitude de toda a comunidade. Assim, por exemplo, no caso de um certo grupo social ser um time esportivo, o time é o outro generalizado enquanto entra – como um processo organizado ou atividade social – na experiência de qualquer um de seus membros”.

¹²¹ LACERDA, Ludmila Santos Russi de. **Adaptação razoável da Administração Pública às pessoas com deficiência: novo horizonte na concretização do reconhecimento social**. 2012. 125 p. Dissertação de Mestrado em Direito (Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012, p. 24.

¹²² HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.134.

¹²³ MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead**. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. *Psicologia social e personalidade*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145 p., 143.

“eu”, se dá pela tensão entre a vontade social internalizada do “outro generalizado”, e os anseios dos indivíduos, o que nos leva a uma espécie de divergência entre o indivíduo e seu ambiente social¹²⁴.

Ante as considerações acima elencadas, a formação da identidade e do reconhecimento para Mead se dará a partir dos parceiros de interação, na medida em que se terá um reconhecimento mútuo, no qual o sujeito “internaliza e reconhece as normas sociais reproduzidas pelo outro generalizado, ele próprio (indivíduo) se reconhece como membro integrante da comunidade”¹²⁵. Por consequência deste reconhecimento, a pessoa será reconhecida como membro do grupo social, dotada de dignidade e de direitos, levando a uma efetivação do autorrespeito. Neste diapasão, o “eu” apenas conseguirá evoluir e ampliar novas perspectivas de reconhecimento quando a sociedade em que o sujeito se encontra caminha para a ampliação de novas pretensões individuais, por meio da aprovação constante pelo “outro generalizado”¹²⁶.

Embora a teoria proposta por Mead tenha levado a teorização da formação prática da identidade humana e da reprodução da vida em coletividade, por meio dessa reciprocidade de reconhecimento, Honneth entende que nem ele e nem Hegel conseguiram demonstrar que a sistemática das formas de desrespeito associa-se com os conflitos sociais, conforme tópico a seguir.

2.2.3 Os Padrões de Reconhecimento e suas Violações em Honneth

Após uma análise dos escritos de Hegel e Mead, que buscam desenvolver uma teoria que explique o processo de desenvolvimento da eticidade humana, Honneth pretende delinear os padrões de reconhecimento – amor, direito e solidariedade –, que ao serem alcançados fazem com que as relações sociais deem lugar às formas

¹²⁴ LACERDA, Ludmila Santos Russi de. **Adaptação razoável da Administração Pública às pessoas com deficiência: novo horizonte na concretização do reconhecimento social**. 2012. 125 p. Dissertação de Mestrado em Direito (Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012, p. 27.

¹²⁵ Ibidem, p. 25.

¹²⁶ Ibidem, p. 27.

mais elevadas de satisfação pessoal pela autoconfiança, autorrespeito e autoestima¹²⁷. Para tanto, parte da premissa de que o conflito é inerente à formação da intersubjetividade e a da identidade dos próprios sujeitos, sendo que ele deve ser entendido como uma luta moral, tendo em vista que a sociedade é ordenada por obrigações intersubjetivas¹²⁸.

Essa tríplice forma de reconhecimento em Honneth pode ser desrespeitada, surgindo então três formas negativas de relacionamento social, pois ao amor, direito e solidariedade, pode ocorrer uma violação, uma privação de direitos ou uma degradação, respectivamente¹²⁹. Dessa forma, Honneth traça uma tipologia progressiva de formas de reconhecimento, mostrando-se de extrema importância para a sociedade e para o objetivo deste trabalho, uma vez que a forma de reconhecimento influenciará na vida acadêmica do discente, podendo-o levar a um possível enquadramento ao quadro de adoecimento mental que veremos posteriormente.

A primeira esfera de reconhecimento descrita é a do amor, a qual não é limitada por um conceito restritivo de relação íntima sexual de casais, mas sim definida em uma visão mais ampla¹³⁰, em que se entende o seguinte:

[...] por relações amorosas devem ser entendidas aqui todas as relações primárias, na medida em que elas consistam em ligações emotivas fortes entre poucas pessoas, segundo o padrão de relações eróticas entre dois parceiros, de amizades e de relações pai/filho¹³¹.

Logo, o amor é uma forma de troca recíproca de afeto, na qual os indivíduos irão confirmar suas carências emocionais em um processo de reconhecimento intersubjetivo.

¹²⁷ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 161.

¹²⁸ POLI, Luciana. Um olhar sobre a teoria crítica de Axel Honneth. **Iusgentium**, n. 6, v. 12, p. 209-239, jul/dez 2015, p. 214.

¹²⁹ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 161.

¹³⁰ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.159.

¹³¹ Ibidem, p.159.

No que se refere a essa relação dos pais com o filho, especificamente, sobre o seu entendimento a respeito do estado de relação simbiótica existente entre mãe e filho nos primeiros meses de vida do bebê, o autor parte das pesquisas do psicanalista inglês, Donald Woods Winnicott, que desenvolveu um estudo acerca do desenvolvimento dessas relações de reconhecimento¹³².

Enquanto recém-nascido, a mãe direciona toda a sua energia a ele, pois, por óbvio, este indivíduo é altamente dependente, como também a genitora necessita disso para suavizar seu estado psicológico – por ter se identificado com ele projetivamente no curso da gravidez. Isto nos leva a uma categoria de dependência absoluta, significando que “os dois parceiros de interação dependem aqui, na satisfação de suas carências, inteiramente um do outro, sem estar em condições de uma delimitação individual em face do respectivo outro”¹³³.

Todavia, com o crescimento e desenvolvimento da criança, a genitora gradativamente dedica menos tempo a ela e mais tempo a outras atividades diárias, promovendo, por consequência, o início de um processo de individualização e independência recíproco. Com isso, surge a fase da dependência relativa, na qual a genitora passa a focar nas formas de sua individualidade e o bebê passa a se diferenciar e separar do ambiente¹³⁴, ou seja, “corresponde [...] um desenvolvimento intelectual que provoca, juntamente com a ampliação dos reflexos condicionados, a capacidade de diferenciar cognitivamente o próprio ego e o ambiente”¹³⁵. À medida que ele for se desenvolvendo, cria-se um vínculo afetivo recíproco com seus pais, gerando uma autoconfiança, pois “a criança pequena, por se tornar segura do amor materno, alcança uma confiança em si mesma que lhe possibilita estar a sós despreocupadamente”¹³⁶.

¹³² FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 161.

¹³³ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.165-166.

¹³⁴ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 162.

¹³⁵ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.167.

¹³⁶ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.174.

Nessa lógica, a partir das características da relação simbiótica de mãe e filho, Honneth elucida as principais características do primeiro nível de reconhecimento, em que o recém-nascido inicia esse movimento de libertação, criando um “eu”¹³⁷ para diferenciar suas peculiaridades das características do ambiente¹³⁸. Nota-se:

Uma vez que essa experiência tem que ser mútua na relação do amor, o reconhecimento designa aqui o duplo processo de uma libertação e ligação emotiva simultâneas da outra pessoa; não um respeito cognitivo, mas sim uma afirmação da autonomia, acompanhada ou mesmo apoiada pela dedicação, é ao que se visa quando se fala do reconhecimento como um elemento constitutivo do amor. Toda relação amorosa, seja aquela entre pais e filho, a amizade ou contato íntimo, está ligada, por isso, à condição de simpatia e atração, o que não está à disposição do indivíduo¹³⁹.

Destarte, ressalta-se que apesar do amor figurar como o papel de primeiro passo do sujeito – a criação de sua individualidade – e ser de extrema importância para que todos se sintam reconhecidos, este pode ser negado, o que será concretizado por ações de maus-tratos ou violação. O desrespeito desta esfera, portanto, se materializará a partir de maus-tratos a integridade corporal de uma pessoa, momento em que as possibilidades de livre disposição sobre o seu próprio corpo serão retiradas violentamente, significando não apenas uma dor puramente física, mas também uma dor psicológica, pois isto liga-se “com o sentimento de estar sujeito à vontade de um outro, sem proteção, chegando à perda do senso de realidade”¹⁴⁰. Nessa senda, Honneth reflete que:

Os maus-tratos físicos de um sujeito representam um tipo de desrespeito que fere duradouramente a confiança, aprendida através do amor, na capacidade de coordenação autônoma do próprio corpo; daí a consequência ser também, com efeito, uma perda de confiança em si e no

¹³⁷ Esta linha de raciocínio desenvolvida por Honneth de que o bebê passa por estágios de desenvolvimento e crescimento gradativos, configurando-se como um movimento de libertação dessa pessoa de sua mãe, remete a ideia de construção do *self*, abordada por Mead, em que HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**, p. 174-174, diz “o deslocamento do foco para aquela parte do próprio *self* que Mead chamou de “eu” pressupõe, por isso, uma confiança em que a pessoa amada preserve sua afeição mesmo que a própria atenção não se direcione a ela; mas, por sua vez, essa segurança é apenas o lado exterior de uma certeza amadurecida de que as próprias carências vão encontrar permanentemente satisfação por parte do outro, visto que são de valor único para ele”.

¹³⁸ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 162.

¹³⁹ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.178.

¹⁴⁰ Idem, p. 215.

mundo, que se estende até as camadas corporais do relacionamento prático com outros sujeitos, emparelhada com uma espécie de vergonha social¹⁴¹.

Assim sendo, violar a integridade do indivíduo, retirando-lhe tudo o que lhe foi passado pelo reconhecimento recíproco amoroso, o levará a perder a confiança no outro e em si mesmo. Com efeito, faz-se necessário destacar que o maior problema destes maus-tratos, ou seja, dessa negação de reconhecimento ao sujeito não é a dor física – pois estas cicatrizam ao longo do tempo com os devidos cuidados aos ferimentos –, mas a dor psicológica, na medida em que se tem feridas invisíveis, às vezes desconhecidas pelo próprio indivíduo, e muito mais difíceis de cicatrizar.

Em seguida, temos o direito¹⁴² como segundo padrão de reconhecimento, em que Honneth esclarece:

Se o amor representa uma simbiose quebrada pela individuação recíproca, então o que nele encontra reconhecimento junto ao respectivo outro é manifestamente apenas sua independência individual; em razão disso, poderia surgir a miragem de que a relação amorosa seria caracterizada somente por uma espécie de reconhecimento que possuiria o caráter de uma aceitação cognitiva da autonomia do outro¹⁴³.

Nesse sentido, observa-se num primeiro momento que a família, em geral, atua como fonte de relação social da criança, em que predomina o amor simbiótico, motivo pelo qual, por meio da aceitação da individualidade há uma substituição dessa simbiose, levado os indivíduos a uma afetividade recíproca. Em seguida a esse processo de individualização, há uma universalização da gramática moral dos direitos afetivos da família em um processo de reconhecimento fundado no respeito cognitivo e não tão somente no afeto, passando os indivíduos se aceitarem e a aceitarem os outros como pessoas de direitos. A esfera do direito, portanto, expressa o caráter cognitivo do reconhecimento¹⁴⁴.

¹⁴¹ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 215.

¹⁴² A este termo HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais, p. 216, concebe como direito “aquelas pretensões individuais com cuja satisfação social uma pessoa pode contar de maneira legítima, já que ela, como membro de igual valor em uma coletividade, participa em pé de igualdade de sua ordem institucional”.

¹⁴³ Idem, p. 178.

¹⁴⁴ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 162.

Ademais, convém registrar que apenas a partir do reconhecimento do outro como ser humano possuidor legítimo de direitos – e de garantias fundamentais – que o sujeito consegue se identificar também como pessoa dotada de direitos. Embora não exista um vínculo afetivo entre todos esses sujeitos de direitos que se relacionam, o reconhecimento é possível, pois funda-se no direito, viabilizando um respeito mútuo entre todos, o que nos leva a formação do autorrespeito¹⁴⁵. Esse ato de se reconhecer e reconhecer o outro contempla os pensamentos de Hegel e Mead em relação ao direito, contudo, para eles, o direito seria concretizado na figura do “outro generalizado”, ou seja, é a comunidade organizada ou grupo social que dará ao indivíduo essa noção de si mesmo como portador de direitos¹⁴⁶.

Só podemos chegar a uma compreensão de nós mesmos como portadores de direitos quando possuímos, inversamente, um saber sobre quais obrigações temos de observar em face do respectivo outro; apenas da perspectiva normativa de um ‘outro generalizado’, que já nos ensina a reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos, nós podemos nos entender também como pessoa de direito, no sentido de que podemos estar seguros do cumprimento social de algumas de nossas pretensões¹⁴⁷.

Apesar de partirmos da premissa de que todos são sujeitos universais de direitos – intrínseco à sociedade democrática moderna –, é possível ocorrer um desrespeito a esta esfera, na forma de privação de direitos. Este desrespeito é infligido ao indivíduo em razão “de ele permanecer estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade”¹⁴⁸. Nessa lógica, negar certos direitos significa que esta pessoa não está em par de igualdade com seu parceiro de interação e com os outros membros da sociedade, motivo pelo qual, implicitamente,

¹⁴⁵ Com efeito, explica HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais, p. 194-195, “que o autorrespeito é para a relação jurídica o que a autoconfiança era para a relação amorosa é o que já sugere pela logicidade com que os direitos se deixam conceber como signos anonimizados de um respeito social, da mesma maneira que o amor pode ser concebido como a expressão afetiva de uma dedicação, ainda que mantida à distância: enquanto este cria em todo ser humano o fundamento psíquico para poder confiar nos próprios impulsos carenciais, aqueles fazem surgir nele a consciência de poder se respeitar a si próprio, porque ele merece o respeito de todos os outros”.

¹⁴⁶ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 163.

¹⁴⁷ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 179.

¹⁴⁸ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 216.

não lhe é concedida imputabilidade moral da mesma forma que se atribui aos outros¹⁴⁹, por isso:

[...] a denegação de pretensões jurídicas socialmente vigente significa ser lesado na expectativa intersubjetiva de ser reconhecido como sujeito capaz de formar juízo moral; nesse sentido, de maneira típica, vai de par com a experiência da privação de direitos uma perda de autorrespeito, ou seja, uma perda da capacidade de se referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos¹⁵⁰.

Assim sendo, a partir do não reconhecimento dos direitos individuais, em que a integridade social da pessoa se sentirá ameaçada, é possível ocorrer um processo de luta por reconhecimento, no qual os conflitos levarão à reconciliação e, por sua vez, à evolução da moralidade social. A título de exemplificação, tem-se o cometimento de crimes, como visto anteriormente, no qual quem o pratica nega o reconhecimento jurídico a quem o sofre¹⁵¹. Nesse diapasão, o sistema jurídico deve representar interesses universalizáveis de todos os membros da sociedade, em que, por meio do direito, os indivíduos se reconhecerão de forma recíproca como seres dotados de igualdade¹⁵².

Por fim, a terceira dimensão refere-se as relações de solidariedade, concebida na forma da estima social:

[...] para poderem chegar a uma autorrelação infrangível, os sujeitos humanos precisam ainda, além da experiência da dedicação afetiva e do reconhecimento jurídico, de uma estima social que lhes permita referir-se positivamente a suas propriedades e capacidades concretas¹⁵³.

Observa-se que essa tipologia não é definida pelas ligações afetivas e nem pelos imperativos de uma sociedade democrática, mas por um reconhecimento da comunidade com as características pessoais que estão presentes concomitantemente nos valores que esse grupo social estima e que pertencem ao

¹⁴⁹ Ibidem, p. 216.

¹⁵⁰ Ibidem, p. 216-217.

¹⁵¹ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 162-163.

¹⁵² POLI, Luciana. Um olhar sobre a teoria crítica de Axel Honneth. **Iusgentium**, n. 6, v. 12, p. 209-239, jul/dez 2015, p. 217.

¹⁵³ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 198.

indivíduo¹⁵⁴, levando em consideração que a estima social “se aplica às propriedades particulares que caracterizam os seres humanos em suas diferenças pessoais”¹⁵⁵. Logo, essa esfera trata de respeito de valores a partir de um reconhecimento intersubjetivo recíproco.

Cumprido destacar neste ponto que Hegel e Mead, posteriormente corroborado pela teoria de Honneth, entendem que o processo de solidariedade se dá a partir do reconhecimento do grupo dos valores e capacidades que o sujeito participante tem a oferecer, partindo do pressuposto de que a estima social é determinada por fatores socioculturais do grupo, pois ela “representa um conjunto de valores que são socialmente internalizados como superiores e que está presente em determinados indivíduos desse grupo”¹⁵⁶.

Sendo assim, no processo de reconhecimento de solidariedade, o sujeito, ao desenvolver sua personalidade singular, se iguala frente aos outros, tendo como possível resultado uma autorrelação, na forma da autoestima. Da mesma forma que as outras tipologias podem ser negadas, desrespeitadas, tal processo neste último caso ocorre através da degradação e ofensa, isto é, ameaça a honra e a dignidade do sujeito, retirando da pessoa toda a esperança de atribuir um valor social às suas próprias capacidades¹⁵⁷. Sobre isso, Honneth explica:

A degradação valorativa de determinados padrões de autorrealização tem para seus portadores a consequência de eles não poderem se referir à condução de sua vida como a algo que caberia um significado positivo no interior de uma coletividade; por isso, para o indivíduo, vai de par com a experiência de uma tal desvalorização social, de maneira típica, uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades

¹⁵⁴ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 164.

¹⁵⁵ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 199.

¹⁵⁶ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 164.

Mais uma vez é possível observar uma correspondência com os processos de violência simbólica descritos por Bourdieu, tendo em vista que, o processo de solidariedade ao se fundar na estima social, terá sustento na imposição de padrões dominantes, os quais, como diz o sociólogo francês, são legitimados e naturalizados pela sociedade, vindo a comprometer o sistema educacional brasileiro, objeto deste trabalho.

¹⁵⁷ Ibidem, p. 165.

características. Portanto, o que aqui é subtraído da pessoa pelo desrespeito em termos de reconhecimento é o assentimento social a uma forma de autorrealização que ela encontrou arduamente com o encorajamento baseado em solidariedade de grupos.¹⁵⁸

Percebe-se então que Honneth contribui filosoficamente para a teoria do reconhecimento defendendo que os conflitos intersubjetivos por reconhecimento, provocados por situações cotidianas de desrespeito, são essenciais para o desenvolvimento moral da sociedade e de todos os indivíduos.

Contudo, em que pese as considerações acima elencadas, depreende-se que todas essas formas de desrespeito e negação de reconhecimento aos indivíduos leva o sujeito a um bloqueio do desenvolvimento integral de suas potencialidades. Contudo, ainda que essa degradação humilhe e ameace a identidade plena da pessoa, ela servirá de impulso motivacional para lutas sociais, constituindo-se, nesse sentido, como fundamento das lutas por reconhecimento.

3 ANÁLISE DA SAÚDE MENTAL DOS UNIVERSITÁRIOS À LUZ DO PROCESSO DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NO SISTEMA EDUCACIONAL E DA TEORIA DO RECONHECIMENTO

O sistema educacional brasileiro passou a ser repensado após o fenômeno da globalização e com as mudanças políticas, sociais e econômicas da sociedade, permitindo um maior acesso às informações através da disseminação do uso da tecnologia em diversos ambientes, especialmente nas escolas e no trabalho. Todavia, apesar de possibilitar uma integração sociocultural significativa, por via de consequência, observa-se uma dificuldade dos indivíduos em lidar com as exigências da sociedade atual, em razão da alta competitividade e pressão do mercado de trabalho.

Nesse cenário, o ensino prestado pelas escolas, principalmente pelas Instituições de Ensino Superior, desempenha importante papel, pois será por meio delas que

¹⁵⁸ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p. 217-218.

haverá a preparação dos discentes para entrarem no competitivo mercado de trabalho. Dessa forma, a vida universitária irá compor um ciclo particular de cada indivíduo nela ingressar – como sabemos, no Brasil há uma grande desigualdade social e econômica que nem sempre permite a todos os brasileiros a frequentarem uma universidade. Ao falarmos de vivência acadêmica, remetemo-nos a refletir sobre o quadro de saúde mental dos estudantes universitários no Brasil, área que ainda não é muito estudada, mas estima-se que 15% a 25% dos estudantes sofrem algum transtorno¹⁵⁹. A amplitude e os debates de tal temática no país passaram a ter destaque recentemente, tendo em vista o aumento da prevalência e da gravidade de adoecimento mental nos discentes, como veremos a seguir.

O ingresso na universidade traduz para o sujeito um momento de mudanças profundas e complexas na forma sobre como ele reflete sobre diversas áreas de sua vida, sendo, ainda, um momento de desenvolvimento intelectual e pessoal, na medida em que este ingresso representa uma fase de transição para uma vida adulta¹⁶⁰ dotada de responsabilidades, em que os alunos buscam realizar objetivos pessoais e profissionais, criar perspectivas de empregos, bem como adaptar-se a essa nova realidade acadêmica¹⁶¹. O estudante para que se mantenha, destaque-se e seja reconhecido em um ambiente acadêmico permeado de normas, metodologias específicas, grupos e pessoas desconhecidas, precisa desenvolver um perfil universitário, sendo que este processo pode ser marcado por conflitos, ansiedade, idealizações e angústias¹⁶².

A integração do estudante nessa comunidade compreende diversos aspectos psicológicos, em que, por meio de um estudo realizado por Polydoro e Mercuri em

¹⁵⁹ VICTORIA, Mara Sizino et al. Níveis de ansiedade e depressão em graduandos da universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). **Revista de Psicologia**, v. 16, n. 25, p. 163-175, dez. 2013, p. 164.

¹⁶⁰ Convém registrar que para fins deste trabalho, faço uma análise do quadro de saúde mental a partir dos estudantes que ingressaram nas universidades após concluírem o ensino médio, não englobando, portanto, neste ponto, estudantes que fazem novo curso. Destaca-se, no entanto, que independentemente de quando e como ingressou no ambiente acadêmico, todos estão sujeitos a fazerem parte de um quadro psicopatológico.

¹⁶¹ SILVEIRA, Celeste et al. **Saúde Mental em estudantes do Ensino Superior**: experiência da consulta de psiquiatria do Centro Hospitalar São João. *Acta Med Port*, Porto-PT, 24 (S2), p. 247-256, p. 248.

¹⁶² CASTRO, Vinícius Rennó. Reflexões sobre a Saúde Mental do Estudante Universitário: estudo empírico com estudantes de uma Instituição Pública de Ensino Superior. **Revista Gestão em Foco - UNISEPE**, Minas Gerais, v. 9, p. 380-401, 2017, p. 381.

2004, “constatou-se que a adaptação dos alunos é caracterizada por um desejo de mudanças e crença nas capacidades pessoais, e a dedicação aos estudos é associada a características como persistência, organização e independência”¹⁶³. Portanto, durante esse processo de adaptação e aprendizagem dos discentes, estes diferenciam-se em diversos sentidos, seja nas expectativas, habilidades cognitivas ou desempenho acadêmico¹⁶⁴.

À primeira vista, quando se compreende que o aluno irá desenvolver um perfil universitário com base nessas características singulares diferenciadoras não problematizamos, pois entendemos como natural deste querer se destacar. Contudo, a problemática encontra-se nos esforços sobre-humanos destes estudantes em diferenciar-se, o que os coloca em um estado vulnerável, aumentando as chances de um adoecimento mental e consequentes dificuldades no desenvolvimento de suas relações interpessoais com outros alunos, docentes, familiares e demais pessoas de seu núcleo de convívio. Importante se faz ressaltar que a necessidade de se esforçar excessivamente para ganhar destaque é também contribuída pela forma como as universidades são estruturadas e como o processo de ensino-aprendizagem representa uma violência simbólica exercida pelas autoridades pedagógicas aos alunos.

O favorecimento de um adoecimento mental – quadro psicopatológico – pode ocorrer por diversos fatores que já foram objetos de análise de estudos anteriores feitos por Leandro Almeida (2007), Robert Baker e Kim Shultz (1992), Elizabeth Mercuri e Soely Polydoro (2004), entre outros, os quais definem como causas propícias para deixar os estudantes vulneráveis o fato de passar a morar longe da família, as pressões acadêmicas e rendimento, a transição do ensino médio para o superior, a formação de uma percepção de identidade, entre outros¹⁶⁵. Corroborando com tal entendimento, o Fórum de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, no ano de 2014, realizou uma pesquisa sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais brasileiras de ensino superior, em que dentre 939.604 estudantes, 292.576 (31,14%)

¹⁶³ Ibidem, p. 381.

¹⁶⁴ Ibidem, p. 381.

¹⁶⁵ Ibidem, p. 381-382.

relataram que a carga excessiva de trabalhos requisitadas pelo docente e 205.275 (21,85%) narraram uma dificuldade de adaptação a novas situações, ambas demonstrando como essas questões interferem significativamente no seu contexto acadêmico e, por consequência, em sua vida em geral¹⁶⁶.

Nessa esteira, o desenvolvimento psicossocial dos jovens está ligado a esta transição e adaptação ao ensino superior, bem como a necessidade de desenvolver seu próprio perfil, que deveria ser marcado por suas particularidades. Sobre essa questão devemos ficar espertos, na medida em que quando o sujeito universitário começa seu processo de construção de identidade acadêmica se torna vulnerável, sobretudo às influências da instituição de ensino. A partir do momento em que este indivíduo consegue ser influenciado pela forma de regulação do ensino-aprendizagem, é absorvido pelo sistema, fazendo com que esta personalidade comprometida passe a fazer parte da sua própria – este processo é invisível e se perpetua por uma violência simbólica. Assim, a universidade passa a exercer uma espécie de controle social¹⁶⁷.

A estrutura organizacional dos estabelecimentos de ensino é desenhada para implementar estratégias e regular o sistema de recompensas, objetivando ampliar o controle, tendo em vista que o processo de ensino-aprendizagem no Brasil serve de instrumento de interesses das classes dominantes, “possibilitando, inclusive, manter o paternalismo e o assistencialismo necessários à sobrevivência dos clãs políticos”¹⁶⁸. Logo, o sistema educativo:

[...] se insere nessa estrutura de poder do Estado, sendo fortemente influenciado pelos grupos hegemônicos, que não só procuram impor arbitrariamente às classes dominadas os conteúdos educacionais que melhor exprimem seus valores e interesses, como precisam, para isso, exercer algum controle das instituições educacionais que os transmitem¹⁶⁹.

Tal questão dialoga de forma sólida com que é aludido por Bourdieu em sua tese de que o sistema de ensino funciona de forma a reproduzir os arbitrários culturais da

¹⁶⁶ Ibidem, p. 382.

¹⁶⁷ Ibidem, p. 382.

¹⁶⁸ LEITÃO, Sergio Proença. Estrutura, Cultura e Desempenho organizacional na Universidade. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 31-43, nov.1989/jan. 1990, p. 36.

¹⁶⁹ Idem, p. 36.

classe dominante, produzindo e reforçando as diferenças ao invés de promover igualdade e liberdade, como dito por Paulo Freire¹⁷⁰.

Além dos fatores anteriormente narrados para a contribuição de um quadro psicopatológico, necessário pontuar o problema das demandas do mercado de trabalho. No decorrer do tempo foi verificado um aumento considerável das instituições de ensino pelo país, como também a especialização do mercado, de uma forma que diante da grande quantidade de mão de obra que é disponibilizada, necessário separar os “bons dos ruins”, para que consigam atender de forma qualitativa aqueles que desejam os serviços. Por essa razão, o universo do trabalho é cheio de incertezas e dificuldades, levando os estudantes a anteciparem um possível desemprego, pois ficam presos a um distanciamento criado em suas mentes do que desejam no futuro, em contraposição ao que eles realmente irão conseguir ser¹⁷¹.

Ainda em conformidade com o relatório da FONAPRACE de 2014, daquela amostra total de estudantes (939.604), temos que (i) 794.804 (79,9%) dos discentes passaram por dificuldades emocionais no ano de 2013/2014, sendo que destes, (ii) 58,36% narraram que a ansiedade foi a maior dificuldade emocional e (iii) 44,72% citaram o desânimo e a falta de vontade em segundo lugar¹⁷². Além disso, em outra pesquisa realizada no mesmo ano por Padovani e alguns colaboradores, com amostras distribuídas entre 3.587 estudantes de seis instituições brasileiras de ensino superior distintas, encontraram os seguintes resultados: a) 52,88% de alunos de uma amostra de 783 indivíduos apresentaram sintomas de estresse; b) 13,54% de 709 graduandos apresentaram sintomatologia de ansiedade; c) 7,26% de uma amostra de 689 estudantes exibiram quadros depressivos; d) a prevalência da síndrome de *burnout*¹⁷³ foi verificada em 5% de 468 indivíduos¹⁷⁴.

¹⁷⁰ ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005, p. 140.

¹⁷¹ CASTRO, Vinícius Rennó. Reflexões sobre a Saúde Mental do Estudante Universitário: estudo empírico com estudantes de uma Instituição Pública de Ensino Superior. **Revista Gestão em Foco - UNISEPE**, Minas Gerais, v. 9, p. 380-401, 2017, p. 383.

¹⁷² Ibidem, p. 384.

¹⁷³ Em conformidade com TRIGO, Telma Ramos et al. **Síndrome de *burnout* ou estafa profissional e os transtornos psiquiátricos**, p. 225, “o termo *burnout* é definido, segundo um jargão inglês, como aquilo que deixou de funcionar por absoluta falta de energia. Metaforicamente é aquilo, ou aquele, que chegou ao seu limite, com grande prejuízo em seu desempenho físico ou mental. A síndrome de

Diante desses dados, nota-se a vulnerabilidade dos discentes ao sofrimento psíquico e ao desenvolvimento de doenças mentais em razão de diversos fatores, como, por exemplo, as fortes cobranças dos professores, a intensa carga horária de estudo exigida e a insegurança com suas próprias qualificações.

Outra pesquisa realizada em 2005 por Cerchiari, Caetano e Faccenda apurou o predomínio de (i) 29% de distúrbios psicossomáticos como principal problema de saúde mental dos estudantes universitários, (ii) 28% de tensão ou estresse, e (iii) 26% de falta de confiança no desempenho próprio e eficácia¹⁷⁵. Em análise desta pesquisa, apesar de ter sido realizada no ano de 2005, em conjunto com as outras anteriormente explanadas, é possível verificar um aumento linear no quadro de adoecimento mental dos estudantes, devendo ser levado em consideração também que tal situação só tende a piorar, principalmente em razão da gigantesca expansão do ensino superior brasileiro, concomitante com uma maior especialização do mercado de trabalho, tornando o meio altamente competitivo.

Como dito, a forma de estruturação das instituições de ensino contribui significativamente para o cenário, na medida em que o ciclo de ensinamentos é uma mera reprodução que sistematiza a violência simbólica. Este processo é silencioso e invisível para os indivíduos que participam, uma vez que acreditam que tudo que ocorre no sistema educacional é natural e normal, mas, na verdade, são concepções que foram legitimadas pela sociedade com o passar do tempo. Tem-se que ter em mente que não é normal: a) a falta de diálogo professor-aluno; b) a insônia; c) a intensa carga horária exigida; d) a forte cobrança dos docentes; e) a inflexibilidade da instituição e dos professores, e entre tantos outros elementos que sistematizam a violência sofrida pelo discente. Normal é o aluno conseguir manter em equilíbrio sua vida pessoal e acadêmica, por meio de um sistema educacional que o compreende como ser humano e respeita suas necessidades e angústias.

burnout é um processo iniciado com excessivos e prolongados níveis de estresse (tensão) no trabalho". Dessa forma, é um estado de esgotamento físico e mental ligado à vida profissional.

¹⁷⁴ Ibidem, p. 384-385.

¹⁷⁵ VICTORIA, Mara Sizino et al. Níveis de ansiedade e depressão em graduandos da universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). **Revista de Psicologia**, v. 16, n. 25, p. 163-175, dez. 2013, p. 164.

Nessa perspectiva, com base em Bourdieu, é possível compreender que as universidades exercem o papel de campo, na qual, por meio de sua estrutura organizacional específica mantida pelas relações distantes e hierárquicas de docente-discente, fará com que os indivíduos ali presentes incorporem as regras estabelecidas pela classe dominante, sem notar; em seguida, como *habitus* temos tudo que foi incorporado pelo indivíduo dentro desse campo (instituição) em que estava inserido, passando a se comportar perante a sociedade da forma como foi influenciado, ou seja, atuará em conformidade com perfil universitário apreendido durante os anos; por fim, no momento de construção desse perfil identitário, as características diferenciadoras de um indivíduo para o outro, se dará por meio do capital, da bagam social, cultural e econômica que ele dispõe. Pela especialização do mercado de trabalho e essa demanda imposta aos discentes de serem sempre os melhores, o capital que cada um possui será um grande marco de diferenciação, pois, por óbvio, quanto maior ele for em seus três âmbitos, maiores as chances dessa pessoa se destacar.

Infelizmente, a utilização do capital social, econômico e cultural como ponto diferenciador é cristalino em nosso país, tendo em vista os altos índices de desigualdade. Na atualidade brasileira, de modo geral, o acesso ao ensino só é alcançado pelas pessoas que têm uma maior condição financeira, pois elas que estudaram nas melhores escolas e tiveram acesso a uma cultura diferenciada. À vista disso, como podemos dizer que a educação é libertadora, se muitos indivíduos não conseguem ter acesso a escola e quando o conseguem são vítimas de um sistema educacional antiquado, falho, reprodutor e, principalmente, indiferente às diferenças humanas básicas?

O que se verifica, portanto, é uma violação aos direitos fundamentais básicos de todo e qualquer indivíduo, o direito ao acesso à educação e/ou a uma educação de qualidade, como também a dignidade humana. A Constituição de nosso país é clara ao defender a educação como um direito social fundamental, de necessidade de todos e derivado da dignidade humana. A educação é essencial a todos e um sistema que não reprima, reproduza ou leve os estudantes a uma situação deprimente é primordial, já que, no quadro atual, aqueles que conseguem integrar a comunidade acadêmica são acometidos por quadros psicopatológicos, fruto desse

processo de violência simbólica eficaz que se funda, notadamente, nas relações de desigualdade estabelecidas entre os professores e os alunos, criando um distanciamento entre as partes e constituindo as relações de poder, não havendo, então, um dos principais contribuidores para uma educação qualitativa e saudável, que é a comunicação.

Tendo em vista a estrutura e o desempenho organizacional da sociedade, a luta por reconhecimento se faz presente no momento de construção do perfil universitário de cada sujeito. Na academia, é verificada essa necessidade de destaque como uma forma de reconhecimento social de seu desempenho e, para tanto, seguindo as formulações de Taylor, a formação da identidade deste indivíduo partirá precisamente da forma como ele se reconhecerá e será reconhecido pelos outros.

Ocorre que, por diversas vezes, o reconhecimento dos outros sobre si é incorreto, distorcido, levando esse sujeito a refletir uma imagem inferior incerta, com um sentimento incapacitante de ódio de si mesmo¹⁷⁶. Esta concepção se dá claramente quando o discente não consegue cumprir com todas as exigências propostas pelas universidades, deixando-o em um estado de aflição – por não ser reconhecido da forma que deseja inicialmente –, desencadeando, em seguida, possíveis quadros de depressão e ansiedade. Em outras palavras, entende-se que a academia é tão massiva que deixa o indivíduo acreditar que é incapaz, infligindo nele um sentimento de culpa por seu “fraco” desempenho, fazendo-o duvidar de sua inteligência, levando a eventuais ciclos de incertezas e contradições, que podem levar ao desenvolvimento de doenças emocionais.

Por conseguinte, a luz da teoria de Honneth, o reconhecimento se dá na forma de três padrões: amor, direito e solidariedade, em que, resumidamente, temos a primeira esfera significando a forma como o indivíduo se sente aprovado em seu particular, permitindo uma autoconfiança e efetivação de projetos de realização pessoal¹⁷⁷; a segunda tipologia diz respeito ao reconhecimento de si como pessoa

¹⁷⁶ TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 45.

¹⁷⁷ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.178.

autônoma, numa relação de autorrespeito, estabelecendo-se como pessoa sujeito de direitos e garantias fundamentais¹⁷⁸; e, finalmente, a tipologia da solidariedade, a qual se positiva quando há o reconhecimento do sujeito como digno de estima social¹⁷⁹. Desrespeitar esses padrões, significa violar, privar de direitos e degradar, respectivamente, o que foi construído pelo sujeito.

Nessa lógica, constata-se que o ambiente universitário, ao tomar condutas abusivas, por meio de suas autoridades pedagógicas, viola o amor-próprio do aluno, já que todo seu sentimento de aprovação cairá por terra. Ainda, priva-os do direito ao lazer, alimentação e saúde, por exemplo, vez que com as excessivas demandas de trabalhos ou provas o aluno se priva de dormir, comer e fazer as coisas que gosta para conseguir cumprir com todas as tarefas. Por fim, o degrada socialmente, visto que sua honra e dignidade serão negadas a ponto de retirar do discente a esperança de atribuir um valor social às suas próprias capacidades.

Ante todo o exposto, apesar de ser um tema pouco tratado e pesquisado na sociedade, não podemos nos silenciar diante do contínuo quadro de adoecimento mental que se nota e foi amplamente demonstrado, pois é essa nova geração de estudantes que irá compor a sociedade futuramente, como adultos e profissionais, o que nos deixa com a seguinte reflexão: é este graduando que está tendo sua formação, construindo sua identidade e suas percepções em um sistema de ensino desigual e reprodutor que queremos?

¹⁷⁸ FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011, p. 163.

¹⁷⁹ HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009, p.199.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir, em face do exposto nos tópicos deste trabalho, que o estudante universitário está sujeito a uma violência simbólica exercida pelas instituições de ensino, por meio da qual, será realizada um inculcamento do arbitrário cultural dominante. Nesse contexto, a estruturação organizacional das universidades, exercerá um papel fundamental, na medida em que foi pensada de forma a distanciar as relações de comunicação professor-aluno.

Nessa ordem de ideias, revela-se perfeitamente cabível as críticas feitas por Bourdieu e Passeron ao sistema educacional, uma vez que em nosso país temos uma educação reprodutora, acrítica e marcada pela desigualdade, considerando que não é a todos que é oportunizado o ingresso nas instituições de ensino superior. Dessa forma, para que os alunos consigam se manter no ambiente acadêmico, precisam desenvolver um perfil universitário condizente com o que é imposto pelo estabelecimento educacional, travando a todo tempo uma luta por reconhecimento, nos termos propostos por Charles Taylor e Axel Honneth.

Soma-se a isso os dados obtidos pelas diversas pesquisas feitas com estudantes de graduação em distintas universidades pelo Brasil. A partir dos resultados obtidos, foi possível identificar e compreender que os sintomas indicadores de ansiedade, estresse, *burnout* e depressão entre os estudantes se dá pelas diversas formas de violência presentes na vida acadêmica, como, por exemplo, a forte cobrança dos professores nas disciplinas. Este quadro de adoecimento mental deixa em evidência a vulnerabilidade da comunidade universitária desde seu ingresso até sua formação acadêmica.

Questiona-se, portanto, onde está preocupação com a qualidade de vida dos estudantes universitários. O que se verifica, apenas, é um aumento dessa triste realidade. Não respeitar a esfera individual do aluno e suas limitações é negar sua dignidade e o seu direito à uma educação justa e igualitária, nos moldes preconizados pela nossa Constituição Federal.

Convém registrar, por fim, que não podemos nos calar diante de um assunto tão importante e tão pouco pesquisado. Incentivos a pesquisas e sugestões de mudanças a essas realidades são essenciais para que consigamos mudar o quadro. Assim, o presente trabalho, em momento algum, tem o condão de esgotar o tema, mas sim constranger todos os envolvidos no processo educacional a repensar os papéis que têm realizado durante tanto tempo neste sistema, pois como já dizia o brilhante escritor russo Liev Tolstói “todos pensam em mudar a humanidade, mas ninguém pensa em mudar a si mesmo”.¹⁸⁰

¹⁸⁰ TOLSTÓI, Liev. **Panfletos Políticos**. Traduzido do Russo, 1900, p. 71. Disponível em: <<https://archive.org/details/pamphletstransi00tolsgoog>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lenildes Ribeiro da Silva. **Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de “A Reprodução”**. Revista Fac. Educ. UFG, 30 (1): 139-145, jan./jun. 2005.

AMBROSIO, Ana Cristina da Silva. **O diálogo em Paulo Freire: contribuições para o ensino da matemática em classes de Recuperação intensiva**. In: ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO, Presidente Prudente-SP, p. 1072-1078, 2013.

ANDRADE, Alysso Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. 2013. 209 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <<http://www.faculdadejesuita.edu.br/documentos/280813-3G2QiLB92fKF9.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

BATISTA, Jullyane da Silva et al. **A importância da família no processo ensino aprendizagem dos alunos das séries iniciais do ensino fundamental**. In: III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 584. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_M D4_SA6_ID9768_17082016123124.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1982.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 18 nov. 2017.

CASTRO, Vinícius Rennó. **Reflexões sobre a Saúde Mental do Estudante Universitário: estudo empírico com estudantes de uma Instituição Pública de Ensino Superior**. Revista Gestão em Foco - UNISEPE, Minas Gerais, v. 9, p. 380-401, 2017.

CAVESTRO, Júlio de Melo; ROCHA, Fabio Lopes. **Prevalência de depressão entre estudantes universitários**. Journal of Brazilian Psychiatry, 2006.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011.

FERREIRA, Wallace. **Bourdieu e Educação: concepção crítica para pensar as desigualdades socioeducacionais no Brasil.** Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Rio de Janeiro, n.3, v.2, jun. 2013.

FILHO, Marco Aurélio dos Santos; PONCHIROLLI, Osmar. **Contribuições da Teoria do Reconhecimento para os Estudos Organizacionais** – Um olhar a partir da teoria crítica. Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), 147-168, 2010-2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
_____. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 39.

GOMES, Maria Tereza Uille. **Direito humano à educação e políticas públicas,** 1ª ed. (ano 2009), 1ª reimpr./ Curitiba: Juruá, 2011.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

LACERDA, Ludmila Santos Russi de. **Adaptação razoável da Administração Pública às pessoas com deficiência: novo horizonte na concretização do reconhecimento social.** 2012. 125 p. Dissertação de Mestrado em Direito (Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional e Teoria do Estado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012.

LEITÃO, Sergio Proença. Estrutura, Cultura e Desempenho organizacional na Universidade. **Revista de Administração Pública,** Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 31-43, nov.1989/jan. 1990.

MEAD, George Herbert. **Mente, self e a sociedade do ponto de vista de um behaviorista social,** p. 94. Disponível em: <
<https://pt.scribd.com/document/245231433/Mente-Self-e-Sociedade>>. Acesso em 24 mai. 2018.

MIRANDA, Sheila Ferreira. **A questão do reconhecimento: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead.** In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., e BRASILINO, J., orgs. **Psicologia social e personalidade.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, 135-145.

MORAES, Paulo Roberto. **Geografia Geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 2005.

PEREIRA, Aline dos Santos; BAPTISTA, Maria das Graças de Almeida. **A educação libertadora de Paulo Freire e a escola sem partido**. Disponível em: <<http://coloquio.paulofreire.org.br/participacao/index.php/coloquio/ix-coloquio/paper/viewFile/553/626>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

POLI, Luciana. Um olhar sobre a teoria crítica de Axel Honneth. **Iusgentium**, n. 6, v. 12, p. 209-239, jul/dez 2015.

RAVAGNANT, Herbert Barucci. **Luta por reconhecimento: a filosofia social do jovem Hegel segundo Honneth**. Kinesis, Vol. I, nº 01, p.39-57, mar. 2009.

ROSENDO, Ana Paula. **A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino**. Covilhã: Lusofia, 2009.

SARMENTO, Daniel. Constituição e globalização: a crise dos paradigmas do direito constitucional. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, v. 215, jan. 1999.
SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. – 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SILVEIRA, Celeste et al. **Saúde Mental em estudantes do Ensino Superior: experiência da consulta de psiquiatria do Centro Hospitalar São João**. Acta Med Port, Porto-PT, 24 (S2), p. 247-256.

SOUZA, Motauri Ciochetti de. **Direito Educacional**. São Paulo: Editora Verbatim, 2010.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

TRIGO, Telma Ramos et al. Síndrome de *burnout* ou estafa profissional e os transtornos psiquiátricos. **Revista de Psiquiatria Clínica**, São Paulo, n. 34, p. 223-233, jan. 2007.

TOLSTÓI, Liev. **Panfletos Políticos**. Traduzido do Russo, 1900, p. 71. Disponível em: <<https://archive.org/details/pamphletstransl00tolsgoog>>. Acesso em: 01 jun. 2018
VALENTE, Júlia Leite; DE CAUX, Luiz Philippe. **O que é a Teoria do Reconhecimento?** Pólos de Cidadania.

VICTORIA, Mara Sizino et al. Níveis de ansiedade e depressão em graduandos da universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). **Revista de Psicologia**, v. 16, n. 25, p. 163-175, dez. 2013,.